



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — Nº 37

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1978

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 1/78

O Conselho de Administração da IMBEL, de acordo com a alínea a do inciso XIII do Art 20 dos ESTATUTOS da Empresa, aprovados pelo DECRETO Nº 77.066, de 21 de janeiro de 1976, e com a decisão tomada em plenário durante a VII Reunião Ordinária, de 16 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

Aprovar a decisão do Presidente da IMBEL consubstanciada na Portaria PRS Nº 001/10/78-IMBEL, de 24 de janeiro de 1978, onde foi determinado o encerramento das atividades industriais da USINA Nº 8 (REDE ELÉTRICA) em 28 de fevereiro de 1978 e a incorporação dos bens, direitos e obrigações que se encontravam sob sua responsabilidade à FÁBRICA Nº 5 (ITA JUBÁ), a qual caberá a administração, guarda e manutenção do patrimônio, a partir de 19 de março de 1978.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA (Tal. nº 2172 29/2/78 Cr\$ 440,00)

AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente do Conselho de
Administração da IMBEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
BANCARIA

Processo nº DF-128-78 — O Chefe do Departamento aprovou a reforma dos estatutos sociais do Banco F. Matarazzo Sociedade Anônima, sediado em São

Paulo (SP), abrangendo a mudança de sua denominação para Banco de Crédito Comercial Sociedade Anônima, na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 28 de outubro de 1977.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5495 — SERVIÇO DE TRAVESSIA HIDROVIÁRIA INTERIOR INTERNACIONAL NO RIO URUGUAI — TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução da SUNAMAM nº 4270 publicada no Diário Oficial de 31 de maio de 1973, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia hidroviária interior internacional, ligando Brasil e Argentina.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1978.

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO Nº I À RESOLUÇÃO Nº 5495

TRAVESSIA NO RIO URUGUAI

LIGANDO PORTO XAVIER (BRASIL) E SAN JAVIER (ARGENTINA)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LANCHAS

1.0 — PASSAGEM

Por pessoa..... Cr\$ 4,20

Nº 5507

— NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 59/77 do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Paranapanema, ligando os municípios de Teodoro Sampaio (SP) e Nova Londrina (PR).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5507

TRAVESSIA NO RIO PARANAPANEMA

LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE TEODORO SAMPAIO (SP) E NOVA LONDRINA (PR)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BALSAS

JAMANTA

Carregada..... Cr\$ 51,00
Vazia..... Cr\$ 34,50

CAMINHÃO GRANDE — TIPO:

FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet

Carregado..... Cr\$ 36,00
Vazio..... Cr\$ 30,00

CAMINHÃO MÉDIO — TIPO:

Ford F-600, Chevrolet e Mercedes

Carregado..... Cr\$ 31,50
Vazio..... Cr\$ 27,00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

CAMINHÃO PEQUENO - TIPO:

Ford F-350, e Mercedes	
Carregado.....	Cr\$ 28,50
Vazio.....	Cr\$ 22,50
ÔNIBUS.....	Cr\$ 30,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....	Cr\$ 15,00
CARROÇA.....	Cr\$ 7,50
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....	Cr\$ 4,50
BICICLETA.....	Cr\$ 3,00
CAVALEIRO.....	Cr\$ 2,30
ANIMAIS EM TROPA P/CABEÇA.....	Cr\$ 1,50
PEDESTRE.....	Cr\$ 1,50

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Os caminhões quando rebocarem truque sofrerão os seguintes acréscimos em seus preços:
TRUQUE CARREGADO..... Cr\$ 3,00
TRUQUE VAZIO..... Cr\$ 2,00
- 2 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas as 07:00 horas e, quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- 3 - Deverá ser cobrado dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 0,80.

Nº 5527 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE LANCHAS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 34/77, do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Fixar o preço do transporte de passageiros no Porto Moisés Lupion, ligando os municípios de Capanema (PR) e Medianeira (PR), através de lanchas, em Cr\$ 2,60 (dois cruzeiros e sessenta centavos).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5.147.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

Nº 5526 - TABELA DE FRETES DA CABOTAGEM MARÍTIMA BRASILEIRA (FRECAB) - VALORES

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando o disposto na Resolução nº 6/78, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

- a) Adotar a anexa Tabela de Fretes da Cabotagem Marítima Brasileira (FRECAB), para vigorar no tráfego entre Porto Alegre (RS) e Manaus (AM), ao longo do litoral;
- b) Determinar ainda, a aplicação da mesma Tabela nas viagens de e para os portos da Bacia Amazônica, desde que comecem e terminem em porto do litoral;

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogadas as Resoluções nº 5.446 e 5.456.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5526

TABELA DE FRETES DA CABOTAGEM MARÍTIMA BRASILEIRA (FRECAB)

CLASSE DE MERCADORIAS OU PRODUTOS	DISCRIMINAÇÃO DE CARGAS (COLUNA B)	FRETE LÍQUIDO - EM C\$	
		PARCELAS	
		FIXA (COLUNA C)	VARIÁVEL POR MILHA MARÍTIMA (COLUNA D)
A - CARGAS SEM ACONDICIONAMENTO (GRANÉIS)			
	1. Alcool.....	190,23	0,1003
	2. Amianto, calcário, gesso, jaspé, lítio e talco.....	115,63	0,0856
	3. Carvão mineral.....	65,74	aberto
	4. Cloro e outros gases liquefeitos.....	aberto	aberto
	5. Coque, ferro gusa, ilmenita, minérios de ferro, manganês e outros minérios, potássio, sal-gema e sucatas.....	55,88	0,0856
	6. Farelo de soja e outros farelos.....	51,26	0,0816
	7. Fertilizantes, adubos e corretivos do solo.....	59,75	0,0856
	8. Milho, óleo vegetal comestível ou industrial, trigo em grão, soja e outros cereais.....	86,34	0,0816
	9. Petróleo		
	9.1 - Asfalto líquido.....	82,94	0,0513
	9.2 - Gás liquefeito (G.L.P.).....	142,31	0,1091
	9.3 - Lubrificantes.....	49,59	0,0308
	9.4 - Outros derivados.....	43,61	0,0257
	9.5 - Petróleo em bruto.....	63,90	0,0355
	10. Sal marinho.....	93,64	0,0713
	11. Outros granéis.....	aberto	aberto
B - CARGAS COM ACONDICIONAMENTO			
II	Densas.....	121,66	0,1003
III	Frigorificadas.....	401,35	0,1704
IV	Ferros.....	113,15	0,0856
V	Inflamáveis, Agressivos, Oxidantes e Corrosivos.....	170,78	0,1078
VI	Explosivos.....	409,82	0,2598
VII	Especiais.....	158,05	0,1932
VIII	Valiosas.....	Frete pelo valor comercial	
IX	Sacarias		
	1. Gêneros.....	73,55	0,0742
	2. Demais.....	94,03	0,0931
X	CARGA GERAL.....	115,97	0,1151
C - OUTRAS			
XI	Carga indivisível.....	129,77	0,1483

13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto na alínea a do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Designar EREDES OLIVEIRA CARDOSO, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe B, referência 29, do Quadro Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, para exercer a função de Chefe do Grupo de Coordenação e de Fiscalização de Atividades Regionais, Código DAI-111.3, da 6ª Coordenadoria Regional, no Rio Grande-RS, em caráter provisório, enquanto não houver servidos ocupantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.348, de 07.03.77.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO
Departamento de Administração

PORTARIA Nº 031, DE 23 DE JANEIRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Admi-

nistração, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a partir de 1.2.78, a servidora Maria da Glória Ribeiro dos Santos e Costa, da função de Chefe da Tesouraria da Gerência Financeira do Centro de Informações - GEC-9, tendo em vista sua remoção para a Secretaria-Geral. - *Néo Reys*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 045 /78-P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 565/78.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a área de 46 hectares do imóvel denominado "Sertão das Cobras", situado no Sertão das Cobras, Estrada do Ariró, Km 6, Município de Bananal, Estado de São Paulo, de Propriedade do Sr. Alceo Magnanini e esposa, com limites e confrontações contantes no Livro 3K, fls. 103/104, sob nº 4.526, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e pereneamente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dar conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 045 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978.

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1978

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1 - Dispensar Adriano de Souza Junior, Agente Administrativo

SA-801.3, matrícula nº 2.082.432, dos encargos de Substituto do Chefe do Setor de Contabilidade Analítica desta Seção de Finanças, código DAI-111.2, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB DERJ nº 48 de 27 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 1977.

Nº 2 - Designar Wilson Torres Tenório, Auxiliar Administrativo, regido pela CLT para exercer os encargos de Substituto do Chefe do Setor de Contabilidade Analítica desta Seção de Finanças DAI-111.2, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. - *Aldo Ribeiro Costa*.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974 e tendo em vista o constante do Processo SUDEPE nº 5205/74, RESOLVE:

Dispensar a JOSÉ GILSON DA CONCEIÇÃO NADAIS, do emprego de Médico, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 1º de junho de 1974.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

PORTARIA Nº P-024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO AZEVEDO BENUTTI
Presidente

PORTARIA Nº 046 /78-P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 0345/78.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar como REFÚGIO PARTICULAR DE ANIMAIS NATIVOS a área de 16 alqueiros goianos aproximadamente, do imóvel denominado "NIRVANA", situado no Distrito de Goiás, de propriedade do Sr. Ernani Filgueiras Pimentel, com limites e confrontações constantes no livro 50, fls. 51/52 - do Cartório do 2º Ofício, imóvel esse registrado sob o nº R-2-366 no Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas na entradas e limites da área, com os seguintes dizeres:
"Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF Nº 046 DE 14 DE Fevereiro DE 1.978.

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

CELSO SOARES DE CASTRO
Presidente Substituto

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 002/78-DP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977

A) - No Quadro Permanente deste Instituto

I - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de

Técnico de Administração, código 923, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

01 - Maurinio Senna Silva

II- da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código 1.103, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

01 - Carlos Souto Maior Pinto

III- da classe B referência 26, para a classe C, referência 27 da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, código 1.008, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

01 - Duclerc Novais Mendes

02 - João Batista da Mota

03 - Luiz Carlos Silva Souza

04 - Santiago Ferreira de Jesus

05 - Wenceslau Szubert

IV- da classe B, referência 20, para a Classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código 1.201, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

01 - Alisio Willrich

02 - Antônio Gomes de Oliveira

03 - Athaydes Francisco de Macedo

04 - Francisco Alves Feitosa

05 - Luiz dos Santos

06 - Milton Caetano da Silva

07 - Raimundo Silva Caetano

B) - Na Tabela Permanente deste Instituto

I - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código 923, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

01 - Dirceu Roque Zanotelli

02 - Elizabeth Montenegro Braga

03 - Inezila Aguiar Pinheiro

04 - José Mendes dos Santos

II- da classe B, referência 26, para a classe C, referência 27 da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, código 1.008, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

01 - Adequi Brosseguine

02 - Antônio Girão Neto

03 - Genésio Ribeiro Machado

04 - João da Silva Pinto

05 - José Gonçalves Trindade

06 - José Sotero do Nascimento

07 - Josequias Inácio

08 - Juvenil de Souza

09 - Leonídio Pereira dos Santos

10 - Luiz Girão Nobre

11 - Nelson Augusto Dobrochinski

12 - Rui Rabelo da Silva

13 - Sebastião Garcia

14 - Odilon Pereira Nunes Bandeira

15 - Pedro Ferreira Cardoso

16 - Pedro Lopes Machado

17 - Raimundo Gonzaga de Lima

GUILHERME DIAS CARVALHO
Diretor do Departamento de Pessoal

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 19 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978
 O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO
 Secretário de Pessoal

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO CENTRO OESTE - CR-04			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe da Seção de Programação e Controle	111.3	Terezinha de Jesus Costa Lima	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.A, Ref. 38
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção de Exame de Contas	111.3	Idalides dos Santos Monteiro	Agente de Mecanização e Apoio, Código: LT-1043.A, Ref. 23

PORTARIA Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978
 O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO
 Secretário de Pessoal

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO CENTRO OESTE - CR-04			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Agenor Florêncio	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, Ref. 48
Secretário Administrativo	111.1	Mina Marcelina Cunha Sales Vecchi	Agente Administrativo, Código: LT-801.B, Ref. 30
Assistente	112.3	Marluce Gomes de Sá	Procurador Autárquico, Código: LT-1103.A, Ref. 37
Secretário Administrativo	111.1	Dina Almeida Batista	Agente Administrativo, Código: LT-801.A, Ref. 25
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento	111.3	Mando da Costa Martins	Agente Administrativo, Código: LT-801.B, Ref. 30
Chefe da Seção de Legislação de Pessoal	111.3	Carlos Alberto Moreira dos Santos	Agente Administrativo, Código: 801.C, Ref. 33
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe da Seção de Levantamentos e Projetos	111.3	Sebastiana Estanislau de Oliveira	Economista, Código LT-922-A, Ref. 38
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Material	111.3	José Roberto dos Santos	Agente Administrativo, Código: LT-801.B, Ref. 30

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO CENTRO OESTE - CR-04			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Chefe da Seção de Transportes	111.3	Urias Crescente Alves Júnior	Agente Administrativo, Código: LT-801.A, Ref. 25
DIVISÃO TÉCNICA			
Assistente	112.3	Antônio Pereira Brito	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.B, Ref. 48
Chefe da Seção de Projetos e Operações	111.3	Joaquim Augusto D'Eça Oliveira	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.A, Ref. 38
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Assistente	112.3	Wilton de Oliveira Chaves	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Análise das Alterações Cadastrais e Tributárias	111.3	Carlos Henrique de Freitas	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Manutenção e Controle do Cadastro	111.3	Agripino de Almeida Nunes	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 33
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Jayra Maria de Carvalho Sobrinho	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários	111.3	Francisco Alves de Castro	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Jayra Maria de Carvalho Sobrinho	Técnico de Cadastro Rural, Código: LT-1011.A, Ref: 30
Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários	111.3	Francisco Alves de Castro	Técnico de Cadastro Rural, Código: LT-1011.A, Ref: 30

PORTARIA Nº 21 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO
 Secretário de Pessoal

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE SETENTRIONAL - CR-05			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Secretário Administrativo	111.1	Nilda Margarida de Miranda Freire	Agente Administrativo, Código 801.C Ref. 33
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe da Seção de Levantamentos e Projetos	111.3	Marcos Sá Ferreira	Engenheiro Agrônomo, Código: 912.C, Ref. 50
Chefe da Seção de Programação e Controle	111.3	Maria do Carmo Silva dos Santos	Economista, Código LT-922.A, Ref. 37
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Material	111.3	José Ferreira Moreira Pinho	Agente Administrativo, Código: 801.C Ref. 33
Chefe da Seção de Transportes	111.3	Moyás Lyrio Coelho	Agente Administrativo, Código LT-801.A, Ref. 25
Chefe da Seção de Serviços Gerais	111.3	Yeda Manot Sarraf	Agente Administrativo, Código: 801.C Ref. 33
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção Contábil	111.3	Maria Conceição Ivo Leão	Técnico de Contabilidade, Código: LT-1042.B, Ref. 33
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Legislação de Pessoal	111.3	Irany Bezerra Tupyuty	Agente Administrativo, Código: LT-801.A, Ref. 25
DIVISÃO TÉCNICA			
Assistente	112.3	Clodoaldo Gomes da Costa	Engenheiro Agrônomo, Código: 912.C, Ref. 51
Chefe da Seção de Recurso Fundiários	111.3	João Carvalho da Silva	Engenheiro Agrônomo, Código: 912.C, Ref. 50
Chefe da Seção de Projetos e Operações	111.3	José Dantas Montargil	Engenheiro Agrônomo, Código: 912.C Ref. 50
Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural	111.3	José Marcos Mendes da Silva	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.A Ref. 38
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Assistente	112.3	Altamira Maria da Silva	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Análise das Alterações Cadastrais e Tributárias	111.3	Albis Matos de Leão Júnior	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Manutenção e Controle	111.3	Pedro José Alvares Brasil	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Tributação	111.3	José Augusto Bossa	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários	111.3	Francisco Elder Ferreira Leandro	Técnico de Cadastro Rural, Código, LT-1011.A, Ref. 30

PORTARIA Nº 22 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FÉLIXPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: DIVISÃO ESTADUAL TÉCNICA DE SERGIPE - CR-05/B-1

FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Dolmo Brito Seixas	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.B, Ref: 49
Chefe da Seção Executiva de Finanças	111.3	José Geraldo Góes	Técnico de Contabilidade, Código: LT-1042.A, Ref: 30
Chefe da Seção de Projetos e Operações	111.3	Itami Paulo de Albuquerque	Engenheiro Agrônomo, Código: 912.C, Ref: 50
Chefe da Seção de Cadastro	111.3	Haroldo Araújo de Souza	Técnico de Cadastro Rural, Código: LT-1011.A, Ref: 30

PORTARIA Nº 23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FÉLIXPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE SETENTRIONAL - CR-05

FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Ciro de Carvalho Leite	Técnico em Comunicação Social, Código: LT-913.B, Ref. 41
SERVIÇO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção Orçamentária e Financeira	111.3	Manoel Gomes de Souza	Técnico de Cadastro Rural, Código 1011.B, Ref. 33
Chefe da Seção de Exame de Contas	111.3	Anselmo Martins Serrat	Contador, Código 924.C, Ref. 51
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento	111.3	Raymundo José da Silva	Técnico de Cadastro Rural, LT-1011.A, Ref. 30

PORTARIA Nº 24 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FÉLIXPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MERIDIONAL - CR-07

FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Helson Renato da Silva	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.B, Ref: 48
Secretário Administrativo	111.1	Marise Schmidt Teixeira Braga	Agente Administrativo, Código: 801.C, Ref: 33
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Material	111.3	Diniz Figueiredo dos Passos	Agente Administrativo, Código: LT-801.B, Ref: 30
Chefe da Seção de Transportes	111.3	Haroldo Leonardo de Moraes	Agente Administrativo, Código: 801.C, Ref: 33
Chefe da Seção de Serviços Gerais	111.3	Sônia Maria Lopes Cupello	Agente Administrativo, Código: 801.A, Ref: 25
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção Contábil	111.3	Lecila Soares Meireles	Técnico de Contabilidade, Código: LT-1042.B, Ref: 33
DIVISÃO TÉCNICA			
Assistente	112.3	João da Cruz Nascimento	Engenheiro Agrônomo, Código: 912.C, Ref: 51
Chefe da Seção de Recursos Humanos	111.3	Juarez de Vasconcelos e Silva	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.C, Ref: 48
Chefe da Seção de Projetos e Operações	111.3	Roberto Guilherme Alves Nunes	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.C, Ref: 51
Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural	111.3	Zelurze da Rocha Guimarães	Assistente Social, código 930B, ref. 43
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Chefe da Seção de Análise das Alterações Cadastrais e Tributárias	111.3	Tânia dos Santos Lara	Técnico de Cadastro Rural, código LT-1011.A, ref. 30
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Pedro Costa Torres	Técnico de Cadastro Rural, código LT-1011.B, ref. 33
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento	111.3	Maíge de Lima Cavalcante	Agente Administrativo, Código: LT-801.B, ref. 30
Chefe da Seção de Legislação de Pessoal	111.3	Claudio Alvarenga	Agente Administrativo, código: 801.C, ref. 33

PORTARIA Nº 25 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FÉLIXPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MERIDIONAL - CR-07

FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Domênico Juarez Micelli	Procurador Autárquico, código LT-1103-B, ref. 48

PORTARIA Nº 26 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978
O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: DIVISÃO ESTADUAL TÉCNICA DO ESPÍRITO SANTO - CR-07/S-1			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Chefe da Seção Executiva de Finanças	111.3	Jair Rodrigues Gobbi	Técnico de Contabilidade, Código 1042.B, ref. 33
Chefe da Seção de Cadastro	111.3	Alexandre Vieira	Técnico de Cadastro Rural, Código 1011.B, ref. 33
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Paulo Cesar Francischetto	Técnico de Cadastro Rural, Código 1011.A, ref. 30
Chefe da Seção de Recursos Fundiários	111.3	Sebastião Vicente Buteri	Economista, código 922.B, ref. 44

PORTARIA Nº 27 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978
O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ - CR-09			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Maria Dantas de Noronha	Técnico de Cadastro Rural, Código: LT-1011.B, Ref. 33
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Material	111.3	Antonio Carlos Valente Pinheiro	Desenhista, Código: LT-1014.B, Ref. 32
Chefe da Seção de Transporte	111.3	Sidney Alves Machado	Agente de Serviços de Engenharia, Código: LT-1013.B, Ref. 17
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção Contábil	111.3	Doraci Tereza Lopes dos Santos	Agente Administrativo, Código: 801.A, Ref. 25
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento	111.3	Reilindes Kwitschal Biesczad	Agente de Mecanização e Apoio, Código: LT-1043.A, Ref. 22

PORTARIA Nº 28 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978
O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício

da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ - CR-09			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Paulo Gustavo Sommer	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.B, Ref: 48
Secretário Administrativo	111.1	Nilce Lourdes Klassmann	Agente Administrativo, Código: LT-801.B, Ref: 30
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe da Seção de Levantamentos e Projetos	111.3	Ubiratan Gomes Junqueira	Economista, Código: LT-922.A, Ref: 38
Chefe da Seção de Programação e Controle	111.3	João Durvalino dos Santos	Estatístico, Código: LT-926.B, Ref: 44
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Serviços Gerais	111.3	Hirooyoshi Miyake	Agente Administrativo, Código: LT-801.B, Ref: 30
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção Orçamentária e Financeira	111.3	Walfrido de Mendonça	Técnico de Contabilidade, Código: LT-1042.A, Ref: 30
Chefe da Seção de Exame de Contas	111.3	Monoredin Rita Barreto	Técnico de Contabilidade, Código: LT-1042.B, Ref: 33
DIVISÃO TÉCNICA			
Assistente	112.3	Elias Parhat	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.C, Ref: 51
Chefe da Seção de Recursos Humanos	111.3	Walter Norival Pozzobon	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.A, Ref: 37
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Assistente	112.3	Pedro Fampuch Júnior	Técnico de Cadastro Rural, Código: LT-1011.B, Ref: 33
Chefe da Seção de Análise das Alterações Cadastrais e Tributárias	111.3	Antelmo Diniz Coelho	Técnico de Cadastro Rural, Código: LT-1011.A, Ref: 30
Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Cadastro	111.3	Luiz Antonio Finco	Técnico de Cadastro Rural, Código: LT-1011.A, Ref: 30
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Suzli Terezinha de Sá	Técnico de Cadastro Rural, Código: LT-1011.A, Ref: 30
Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários	111.3	Maria de Lourdes Araújo	Técnico de Cadastro Rural, Código: LT-1011.A, Ref: 30
PROCURADORIA REGIONAL			
Assistente	112.3	Geraldo Castellano Biscaia	Procurador Autárquico, Código: LT-1105.B, Ref: 48
Secretário Administrativo	111.1	Yolanda Trotta Telles	Agente Administrativo, Código: 801.C, Ref: 33
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Legislação de Pessoal	111.3	Marian Siqueira do Nascimento	Agente Administrativo, Código: 801.B, Ref: 29

PORTARIA Nº 29 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - CR-11			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Chefe da Seção de Análise das Alterações Tributárias	111.3	Rui Miguel Cunha	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, ref. 30
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Carlos Curadál Grassioli	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, ref. 30
Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários	111.3	Páriso Luiz Páoline Bohrer	Técnico de Cadastro Rural, código LT-1011.A, ref. 30
PROCURADORIA REGIONAL			
Assistente	112.3	Lúcio Flávio Camargo Bastos	Procurador Autárquico, código 1103.C, ref. 51
Secretário Administrativo	111.1	Guaraci Borges Barcelos	Agente Administrativo, código LT-801.B, ref. 30
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento	111.3	Patrício Angelo Costa	Agente Administrativo, código LT-801.B, ref. 30
Chefe da Seção de Legislação do Pessoal	111.3	Fernando Carvalho e Silva Fernandes	Agente Administrativo, Código LT-801.B, ref. 30
Assistente	112.3	Alcione Irineu Burin	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, ref. 48
Secretário Administrativo	111.1	Eloisa de Souza Santos	Agente Administrativo, código LT-801.A, ref. 25
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Material	111.3	José Olavo Leusin Camardelli	Agente Administrativo, código LT-801.B, ref. 30
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção Orçamentária e Financeira	111.3	Aldo Borges de Almeida	Técnico de Contabilidade, código LT-1042.B, ref. 30
Chefe da Seção Contábil	111.3	José Emanueli	Técnico de Contabilidade, código LT-1042.B, ref. 30
DIVISÃO TÉCNICA			
Assistente	112.3	Décio Reichel Rangel	Economista, código LT-922-C, Ref. 51
Chefe da Seção de Recursos Humanos	111.3	João Rodrigues de Araújo	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, ref. 48
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Assistente	112.3	Luiz Carlos Soares Correa	Técnico de Cadastro Rural, código LT-1011.A, ref. 30

PORTARIA Nº 30 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do

Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - CR-11			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe da Seção de Levantamentos e Projetos	111.3	Vanina Leonhardeli	Sociólogo, código LT-922.A Ref. 41
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Transportes	111.3	João Carlos Pinto Silveira	Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-1007.C, ref. 30
Chefe da Seção de Serviços Gerais	111.3	Arpau da Oliveira Carvalho	Técnico de Cadastro Rural, código LT-1011.A, ref. 30

PORTARIA Nº 31 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do

Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO MATO GROSSO - CR-13			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Material	111.3	Sônia Bardal Machado	Agente Administrativo, Código LT-801.A, ref. 25
Chefe da Seção de Transportes	111.3	Maria Gertrudes de Barros	Agente Administrativo, Código LT-801.A, ref. 25
Chefe da Seção de Serviços Gerais	111.3	Judith Nutran de Figueiredo	Agente Administrativo, Código LT-801.A, ref. 25
DIVISÃO TÉCNICA			
Chefe da Seção de Projetos e Operações	111.3	José Clodoaldo Barrato	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, ref. 48
Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural	111.3	Valdir Alves da Silva	Engenheiro Agrônomo, código LT-912.A, ref. 40
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Chefe da Seção de Análise das Alterações Cadastrais e Tributárias	111.3	Arnaldo Gomes Santana	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, ref. 24
Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Cadastro	111.3	Manoel Albano da Silva	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, ref. 24
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Hilário Carlos de Oliveira	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, ref. 24
Chefe da Seção de estudos Cadastrais e Tributários	111.3	Valtémir Soares Campos	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, ref. 30
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Legislação do Pessoal	111.3	Avrogilda de Abreu e Silva	Agente Administrativo, Código LT-801.B, ref. 29

PORTARIA Nº 32 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do

Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO PAULO - CR-08			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Benedito Roberto Zurita	Economista, Código LT-922.B Ref. 48
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe da Seção de Programação e Controle	111.3	Luiz Vicente Caselli	Estatístico, código 926.C, ref. 50
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Transportes	111.3	Hilton Borges de Almeida	Agente Administrativo, código 801.C, ref. 33
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção de Exame de Contas	111.3	Américo de Araújo Carneiro	Técnico de Contabilidade, código LT-1042.A, ref. 33
DIVISÃO TÉCNICA			
Chefe da Seção de Projetos e Operações	111.3	Arnaldo de Abreu Pereira	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, ref. 48
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Assistente	112.3	Antonio Carlos Carvalho de Campos	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.B, ref. 33

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO PAULO - CR-08			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Chefe da Seção de Análise das Alterações Cadastrais e Tribuções	111.3	Victório Gustavo Neto	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.B, ref. 33
Chefe da Seção de Manutenção e Controle do Cadastro	111.3	Laurentino Augusto Falchi	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.B, ref. 33
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Cosmo Scripieri	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.B, ref. 33
PROCURADORIA REGIONAL			
Assistente	112.3	Genésio Cândido Pereira Filho	Procurador Autárquico, código 1103.C, ref. 50
Secretário Administrativo	111.1	Maria do Carmo Bompadre	Agente Administrativo, código 801.A, ref. 25
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Legislação de Pessoal	111.3	Leda Saint-Clair Gurgel	Agente Administrativo, Código LT-801.B, ref. 30
Chefe da Seção Assistencial	111.3	Zoé Maria Botelho Georgopolos	Médico, código LT-901.B, ref. 48

PORTARIA Nº 33 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO PAULO - CR-08			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Rosely Ribas da Costa	Técnico de Administração, Código: 923.B, Ref. 48
Secretário Administrativo	111.3	Ana Igneú Fiuza dos Santos Silva	Técnico de Colonização, Código: LT-1012.A, Ref. 30
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe da Seção de Levantamentos e Projetos	111.3	Martha Maria Porto Carvalho	Sociólogo, Código: LT-929.B, Ref. 48
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Serviços Gerais	111.3	Álvaro Fraga Moreira Benevenuto	Técnico de Colonização, Código: LT-1012.A, Ref. 30
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção Orçamentária e Financeira	111.3	Agar Salles dos Santos	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Ref. 33
Chefe da Seção Contábil	111.3	Myrea de Souza e Silva	Agente Administrativo, Código LT-801.B, Ref. 30
DIVISÃO TÉCNICA			
Assistente	112.3	Isa Maria de Moura	Sociólogo, Código: LT-929.A, Ref. 41
Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural	111.3	Luiz Marcondes Costa	Técnico em Colonização, Código: LT-1012.A, Ref. 30
DIVISÃO DE CADASTRO			
Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tribuções	111.3	Maria Tóssati	Técnico de Colonização, Código LT-1012.A, Ref. 30
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento	111.3	Spencer Alves Catulé de Almeida	Técnico de Administração, Código LT-923.B, Ref. 44

PORTARIA Nº 34 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Bencion Timony	Arquiteto, Código 917.C, Ref. 51
DIVISÃO DE COLONIZAÇÃO PARTICULAR - DPC			
Chefe da Seção de Imigração - DPC-3	111.3	Waldir Furtado de Araújo	Economista, Código 922.C, Ref. 51
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO - DPI			
Chefe da Seção de Integração Operacional - DPI-2	111.3	Ângela de Moraes Neves	Geógrafa, Código 919.C, Ref. 47

PORTARIA Nº 35 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Carlos Manoel Azevedo Moreira	Engenheiro Agrônomo, Código 912.C, Ref. 51
Secretário Administrativo	111.2	Celso Garcia Duran	Agente Administrativo, Código: 801.A, Ref. 24
DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - DFS			
Assistente	112.3	Tânia do Valle Antunes Lindoso	Assistente Social, Código 930.B, Ref. 43
Secretário Administrativo	111.1	Sandoval da Silva Reis	Agente Administrativo, Código 801.C, Ref. 33
DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO AGRÁRIA - DPA			
Assistente	112.3	Roberto Flores Martins	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, Ref. 48
Secretário Administrativo	111.1	Ovaldo Antônio da Silva	Agente Administrativo, Código LT-801.A, Ref. 24
Chefe da Seção de Uso da Terra DPA-1	111.3	Odnilson Soares Queiroz	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.A, Ref. 38
Chefe da Seção de Economia da Terra - DPA-2	111.3	Severino José Pinto da Silva	Economista, Código LT-922.A, Ref. 37
DIVISÃO DE COLONIZAÇÃO PARTICULAR - LAR - DPC			
Assistente	112.3	Renato Rodrigues Vieira	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, Ref. 48
Secretário Administrativo	111.1	Cleyr Pedrosa Mitchell	Agente Administrativo, Código LT-801.B, ref. 48
Chefe da Seção de Projetos de Lotamento de Imóveis Rurais - DPC-1	111.3	Manoel de Jesus Moura	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.A, ref. 37
Chefe da Seção de Avaliação e Registro de Projetos - DPC-2	111.3	Humberto Marinho de Araújo	Engenheiro Agrônomo, código 912.C, ref. 50

UNIDADE ORGANIZACIONAL: DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO - DFI			
Assistente	112.3	Carlos Antonio Virgílio Quares	Economista, Código LT-922.A, ref. 38
Secretário Administrativo	111.1	José Pinto Fernandes	Agente Administrativo, Código LT-801.A, ref. 24
Chefe da Seção de Coordenação Regional - DFI-1	111.3	Mário Wilson Escillac Leal	Estatístico, Código 926.C, ref. 50

PORTARIA Nº 36 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA - CR-10			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Secretário Administrativo	111.1	Rosa Maria Nardin	Agente Administrativo, Código: LT-801.B, Ref. 30
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Material	111.3	Eloy Galvão Annes	Agente Administrativo, Código: LT-801.A, Ref. 25
Chefe da Seção de Transportes	111.3	Francisco Waldemar Escalera Ribeiro	Motorista Oficial, Código, LT-1201.A, Ref. 13
DIVISÃO TÉCNICA			
Chefe da Seção de Recursos Fundiários	111.3	Loacyr Fin	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.C, Ref. 51
Chefe da Seção de Projetos e Operações	111.3	Adroaldo Angelo Botran	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.A, Ref. 37
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Assistente	112.3	Dalcídio Armando da Silva	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Ref. 33
Chefe da Seção de Análise das Alterações Cadastrais e Tributárias	111.3	Hilário da Silva	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Ref. 33
Chefe da Seção de Manutenção e Controle	111.3	Aurino Andrade	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Ref. 32
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Edgar Hoffman	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários	111.3	Albertina Maria Shaefer Bastos	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
PROCURADORIA REGIONAL			
Assistente	112.3	Sérgio Locks	Procurador Autárquico, Código LT-1103.A, Ref. 37
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento	111.3	Maria Navengantes de Oliveira Santos	Agente Administrativo, Código LT-801.A, Ref. 25
Chefe da Seção de Legislação de Pessoal	111.3	João Della Barba	Agente Administrativo, Código 801.A, Ref. 25

PORTARIA Nº 37 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de

primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA - CR-10			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção Orçamentária e Financeira	111.3	Celso Becker	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção Contábil	111.3	Pedro Santino Castilho	Agente Administrativo, Código LT-801.A, Ref. 25
DIVISÃO TÉCNICA			
Assistente	112.3	Zuleika Theresinha Albecht	Assistente Social, Código 930.A, Ref. 39
PROCURADORIA REGIONAL			
Secretário Administrativo	111.1	Conrado Coelho Costa	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Serviços Gerais	111.3	Mauro José Kmers	Agente de Serviço de Engenharia, Código: LT-1013.D, ref. 32

PORTARIA Nº 38 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: DIVISÃO ESTADUAL TÉCNICA DO PIADI - CR-12/T-1			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	João Alfredo Gaze	Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, Ref. 48
Chefe da Seção Executiva de Finanças	111.3	Célia Carneiro da Cunha Fabelício	Técnico de Contabilidade, Código LT-1042.B, Ref. 33
Chefe da Seção de Recursos Fundiários	111.3	José Maria Madeira	Engenheiro Agrônomo, Código: 912-C, Ref. 51
Chefe da Seção de Projetos e Operações	111.3	Rômulo Rodrigues de Souza	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.A, Ref. 38
Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural	111.3	José Geraldo Lopes de Melo	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.B, Ref. 48
Chefe da Seção de Cadastro	111.3	Gladstone José Teixeira	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Raimundo Dídio da Silva	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30

PORTARIA Nº 39 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Inter

mediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

PECUPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: DIVISÃO ESTADUAL TÉCNICA DO PIAUÍ - CR-12/T-1			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Chefe da Seção Administrativa	111.3	Antônio Gilberto da Silva	Técnico de Contabilidade, Código LT-1042.A, Ref. 30

PORTARIA Nº 40 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

PECUPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO NORTE - CR-12			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural	111.3	Carlos Augusto Ribeiro Anceles	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912.A, Ref. 37
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Assistente	112.3	Josemar Souza Lima	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 25
Chefe da Seção de Análises das Alotações Cadastrais e Tributárias	111.3	Enoque Daniel de Souza	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Grigória Torres Castelo Branco	Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Ref. 30
PROCURADORIA REGIONAL			
Assistente	112.3	Célia Maria Cavalcante Ribeiro	Procurador Autárquico, Código LT-1103.A, Ref. 37
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento	111.3	Olianda Rocha Alencar	Agente Administrativo, Código 801.C, Ref. 33
Chefe da Seção de Legislação de Pessoal	111.3	Sebastião Costa Mendes	Agente Administrativo, Código LT-801.B, Ref. 30
Assistente	112.3	Antônio Ribeiro Lopes Sobrinho	Engenheiro Agrônomo, Código 912.C, Ref. 51
Secretário Administrativo	111.1	Maria Francisca Gomes	Agente Administrativo, Código: 801.C, Ref. 33
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe da Seção de Programação e Controle	111.3	Iléia de Aquino Castro	Economista, Código: LT-922.A, Ref. 37
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção Orçamentária e Financeira	111.3	Dalva Meireles Silva Fonseca	Técnico de Contabilidade, Código LT-1042.B, Ref. 33
DIVISÃO TÉCNICA			
Assistente	112.3	Eduardo Mendes Barroso Filho	Engenheiro Agrônomo, Código: 912.C, Ref. 51
Chefe da Seção de Recursos Fundiários	111.3	Luciano Guilherme Teixeira de Almeida	Engenheiro Agrônomo, Código 912.A, Ref. 37
Chefe da Seção de Projetos e Operações	111.3	Deçione Castelo Branco Pedrosa	Engenheiro Agrônomo, Código 912.A, Ref. 37

PORTARIA Nº 41 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vis

ta o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo de Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

PECUPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO NORTE - CR-12			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe da Seção de Levantamentos e Projetos	111.3	Evandro Nascimento da Silva	Engenheiro, Código: LT-916.A, Ref. 37
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe da Seção de Material	111.3	José Raimundo de Souza	Técnico de Cadastro Rural, Código 1011.B, Ref. 33
Chefe da Seção de Transporte	111.3	Thomas Lima Silva	Técnico de Contabilidade, Código LT-1042.A, Ref. 30
Chefe da Seção de Serviços Gerais	111.3	Rafael da Paz Martins Braga	Datilógrafo, Código LT-802.A, Ref. 17
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe da Seção de Exatidão de Contas	111.3	Primavera Diana Cardoso e Paiva	Técnico de Cadastro Rural, Código 1011.B, Ref. 32

PORTARIA Nº 42 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

PECUPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CR-14			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
PROCURADORIA REGIONAL			
Assistente	112.3	Othília Baptista Melo de Sampaio	Procurador Autárquico, Código 910. A, Ref. 43
Secretário Administrativo	111.1	Mirtes de Carvalho Silva	Agente Administrativo, Código LT-801. A, Ref. 24
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção de Legislação de Pessoal	111.3	Vicente Freire Neto	Agente Administrativo, Código LT-801. B, Ref. 30

PORTARIA Nº 43 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: DIVISÃO TERRITORIAL TÉCNICA DE RONDÔNIA - CR-14/T-1			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Chefe de Seção de Projetos e Operações	111.3	Eugênio Marinho de Oliveira	Engenheiro Agrônomo, Código: 912. A, Ref. 37

PORTARIA Nº 44 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978
O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: DIVISÃO TERRITORIAL TÉCNICA DE RONDÔNIA - CR-14/T-1			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Chefe de Seção Administrativa	111.3	Maria Vilany Coelho	Técnico de Contabilidade, Código: LT-1042. A, Ref. 30
Chefe de Seção de Tributação	111.3	Manuel Martins Nisê	Médico Veterinário, Código: LT-910. A, Ref. 32

PORTARIA Nº 45 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978
O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO EXTREMO NORTE - CR-15			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Assistente	112.3	Sebastião Vitor Ferreira da Silva	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912. A, Ref. 37
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe de Seção de Levantamentos e Projetos	111.3	Jarina Lúcia de Freitas Colaço	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912. A, Ref. 37
SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
Chefe de Seção de Material	111.3	Luiz Francisco Ventilari Correa	Agente Administrativo, Código: 801. A, Ref. 25
Chefe de Seção de Transportes	111.3	Josué Pass de Oliveira	Motorista Oficial, Código: LT-1242. A, Ref. 21
SERVIÇO EXECUTIVO DE FINANÇAS			
Chefe de Seção Contábil	111.3	Maria da Conceição Lima Pereira	Técnico de Contabilidade, Código: LT-1042. A, Ref. 24
DIVISÃO TÉCNICA			
Assistente	112.3	Sebastião Vitor Ferreira da Silva	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912. A, Ref. 37
Chefe de Seção de Recursos Fundiários	111.3	Wey Silva de Carvalho Filho	Engenheiro Agrônomo, Código: LT-912. A, Ref. 38
Chefe de Seção de Projetos e Operações	111.3	Raul Pereira Barbosa	Engenheiro Agrônomo, Código: 912. A, Ref. 37
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Chefe de Seção de Tributação	111.3	Augusto César Santos Fantoja	Técnico de Cadastro Rural, Código: LT-1011. B, Ref. 33
PROCURADORIA REGIONAL			
Secretário Administrativo	117.1	Maria Júlia Montalvo Mourão	Agente Administrativo, Código: LT-801. B, Ref. 29
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe de Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento	111.3	Tereza de Rocha Peixoto	Agente Administrativo, Código: 801. B, Ref. 30

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, RESOLVE:

Nº 6 - Designar KEKEZA CRISTINA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 49.00, ocupante do emprego de Bibliotecário Código LT-NS-932.4, referência "B", da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Diretor da Biblioteca Central Código LT-DAI-111.3 do Departamento de Processamento de Dados e Documentação, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978.

Nº 7 - Designar DIOCENDIR CORDEIRO DA MOTA, matrícula número 33.00, ocupante do emprego de Agente Administrativo-LT-SA-801.5, referência "D", da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer, em caráter provisório, a função de Chefe da Seção de Manutenção e Obras, Código DAI-111.2, do Departamento de Administração, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto mencionado.

Nº 9 - Designar SILVIA PEREIRA DE HOLLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 48.01, ocupante do emprego de Bibliotecário, Código LT-NS-932.4, referência "B", da Tabela de Pessoal Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Processamento Técnico, Código LT-DAI-111.2, do Departamento de Processamento de Dados e Documentação, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 10 - Designar MARIA JOSELICE DE VASCONCELOS JUCA, matrícula nº 42.11, ocupante do emprego de Pesquisador Assistente, Código LT-PCT-203.2, referência "B", da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Diretora do Centro de Estudos de História Brasileira, Código LT-DAI-111.3, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 11 - Designar MARIA ARLINDA VALENÇA LINS, matrícula nº 42.26, ocupante do cargo de Agente Administrativo LT-SA-801.5, referência D, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretária Administrativa Código LT-DAI-111.1, do Departamento de Psicologia Social, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 12 - Designar DULCE RIBEIRO CACAES, matrícula nº 33.01, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, Código LT-SA-801.5, referência D, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretária Administrativa Código LT-DAI-111.1 criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 13 - Designar IRACEMA CÂMPINA RODRIGUES, matrícula nº 38.01, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.4 referência C, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretária Administrativa Código LT-DAI-111.1 do Departamento de Antropologia, deste Instituto, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 15 - Designar MARIA JOSÉ SANDES SILVA, matrícula nº 42.08, ocupante do emprego de Agente Administrativo Código LT-SA-801.5 referência D, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretária Administrativa, do Departamento de Museologia, deste Instituto, Código LT-DAI-111.1, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 16 - Designar MARIA JOSÉ WANDERLEY RESENDE, matrícula nº 42.10, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.5, referência D, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretária Administrativa Código LT-DAI-111.1 do Departamento de Pessoal deste Instituto, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 17 - Designar PEDRO ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 45.04, ocupante do emprego de Agente Administrativo Código LT-SA-801.5, referência D, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro Patrimonial, Código LT-DAI-111.2, do Departamento de Administração, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 19 - Designar HEBE AUGUSTA DE BARROS ROCHA, matrícula nº 37.00, ocupante do emprego de Pesquisador Assistente Código LT-PCT-203.1, referência "A", da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer, em caráter provisório, a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto mencionado.

Nº 21 - Designar MARIA DE LOURDES PEREIRA DUTRA, matrícula nº 42.32, ocupante do emprego de Agente Administrativo Código LT-SA-801.6, referência "E", da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Código LT-DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento,

Nº 28 - Exonerar BARTOLOMEU ALVES DA MOTA, matrícula nº 2.00, ocupante do cargo de Agente Administrativo "E", Código SA-801.6 do Quadro Permanente, da função de chefe da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos, Código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal deste Instituto, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

PORTARIA Nº 031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento,

RESOLVE:

Nº 31 - Designar BARTOLOMEU ALVES DA MOTA, matrícula nº 2.00, ocupante do cargo de Agente Administrativo "E", Código SA-801.6 do Quadro Permanente, para exercer a função de chefe da Divisão de Legislação Direitos e Deveres, Código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal deste Instituto, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

PORTARIA Nº 080, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta

do Processo nº 01.893-77 — EPEI, resolve:

Demitir, por conveniência do Empregador, a partir de 1 de fevereiro de 1978 (primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito) o Professor Paulo Bastos Tigre, regido pela CLT, ocupante do Emprego de Auxiliar de Ensino. — Professor Zely de Sousa, Diretor-Geral.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL "CELSO SUCKOW DA FONSECA"

Portaria nº 34 de 14 de fevereiro de 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", no uso de suas atribuições,

legais e nos termos da Portaria nº 135, de 20 de dezembro de 1974 do Sr. Ministro da Educação e Cultura e dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 75.079 de 12 de dezembro de 1974 e artigos 8º, letra "J" do Regimento Interno da Escola e, tendo em vista o que consta do Processo / nº 01577/77 desta Escola,

R E S O L V E:

Aposentar com base no artigo 175, item II, da Lei 1711 de 26 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102 inciso 2º, alínea "A" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, PEDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1234905, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B - SA - 801.3 do Quadro de Pessoal desta Autarquia Educacional.

EDMÁR DE OLIVEIRA GONÇALVES
DIRETOR

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 0601 — DE 12 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12 de dezembro de 1974, e o Regimento Interno da Escola, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, de conformidade com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 26 de outubro de 1954, a partir de 29 de dezembro de 1977, a D. Y. MACHES, Mecânico de Motores de Combustão, código A 305-S.A, do Quadro Suplementar desta Autarquia. — Plínio L. A. da Fonseca. — Fernando Segueira Gamio.

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12 de dezembro de 1974, e o Regimento Interno da Escola, resolve:

Nº 1.001 — Dispensar a professora Beatriz Passos Sotice da Função de Coordenadora de Planejamento, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pelotas, para a qual fora designada pela Portaria número 0000-1014-155, de 24 de junho de 1976.

Nº 1.002 — Designar o Professor José de Cruz e Souza para exercer a Função de Coordenador de Planejamento, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pelotas. — Plínio L. A. da Fonseca.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que conferem a letra "J" do Art. 18 do Regimento Interno aprovado pela Portaria número 509, de 16 de outubro de 1975, e com observância do que consta do Processo número 03-78, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os arts. 101, item III e 102, item I alínea "A" da Constituição Federativa do Brasil, a Alberto Otero Leitão, matrícula nº 1.212.030 Professor, Código M 402.3 Classe "C" do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a que se refere o Decreto nº 78.178 de 3 de agosto de 1976. — Jorge Humberto Barreto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, alínea "b" da Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, Edmilson Lins Cunha, matrícula nº 2.221.908, no cargo de Motorista Oficial, código 1201-A, Referência 13, do Quadro Permanente, desta Universidade. — (Proc. nº 7099-77-P.U.) — Manoel Machado Ramalho de Azevedo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve:

- N.º 126 — Designar Dalva Pereira Gomes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Pessoal, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 127 — Designar Zuleika Adelaide Bandeira, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Secretário Administrativo, DAI-111.1, do ETU, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 128 — Designar Adele Weber Moura, ocupante do cargo de Arquiteto, 917.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Projetos, DAI-111.3, do ETU, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 129 — Designar João Corrêa Lima, ocupante do cargo de Arquiteto, 917.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Arquitetura, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 130 — Designar Nelson Rodrigues, ocupante do cargo de Arquiteto, 917.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Estruturas, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 131 — Designar Paulo Porciúncula de Sá, ocupante do cargo de Arquiteto, 917.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Instalação, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 132 — Designar Helmut Gustavo Treitler, ocupante do cargo de Engenheiro 918.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe do Serviço de Execução e Fiscalização, DAI-111.3, do ETU, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 133 — Designar Adilson Miranda Neto, ocupante do cargo de Arquiteto, 917.A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Execução, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 134 — Designar Aren Moisés Krenk, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, 914.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Urbanização, DAI-11.2, do ETU, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 135 — Designar Ioni Santos Nunes, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Serviço de Material, DAI-111.3, do ETU, prevista no Decreto n.º 79.982-77.
- N.º 136 — Designar Eloira Guimarães Enrique, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe do Serviço de Material, DAI-111.3, do ETU, prevista no Decreto n.º 79.982-77.
- N.º 137 — Designar Ivan Gomes de Carvalho, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Coordenação e Controle, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 138 — Designar Carmen Lúcia Vieira da Costa, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Compras, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 139 — Designar José Fabrício Sobrinho, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Almoxarifado, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 140 — Designar Maria Alvaceli Rodrigues Ibarrola, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe do Serviço de Administração, DAI-111.3, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 141 — Designar Silvia Regina Santos dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, LT-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Comunicações, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 142 — Designar Carlos Alberto Boudet Fernandes, ocupante do cargo de Arquiteto, 917.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 143 — Designar Edmeia Clemente Pompeu, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, LT-1042.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção Financeira, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 144 — Designar José Walter Teixeira, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Levantamentos Estatístico e Funcionais, DAI-111.2, do ETU, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 146 — Designar Pedro Magalhães da Costa, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe de Legislação de Ensino, DAI-111.2, da Superintendência Geral de Ensino de Graduação e Corpo Discente, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 147 — Designar Líber Maria Leidens, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Ensino, DAI-111.2, do Centro de Ciências da Saúde, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 148 — Designar Anna Amélia da Costa Ramos, ocupante, do cargo de Assistente Social, 930-B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Secretaria, DAI-111.2, da Faculdade de Educação, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 149 — Designar Alberto Rolemberg de Almeida, ocupante do emprego de Agente de Cinematografia e Microfilmagem, LT-1033-B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe do Laboratório Fotográfico, DAI-111.2, do Museu Nacional, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.
- N.º 150 — Dispensar, a pedido, Angela Maria Machado Portella Vieira, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituta eventual do Chefe da Seção de Assessoramentos, DAI-111.2, da Divisão de Registro de Estudante, da Superintendência Geral de Ensino de Graduação e Corpo Discente, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 151 — Designar Hilton Ferreira Magalhães, ocupante do emprego de Engenheiro de Operações, LT-918.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Administrador da Sede, DAI-111.1, do Centro de Tecnologia, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977. — Hélio Schittler Silva.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 26, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea a, do inciso 1, do item I, da Portaria n.º 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, Per Christian Braathen da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Química do Centro de Estudos Gerais desta Universidade. — Luiz Gonzaga Ribeiro, Diretor Substituto de Pessoal.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 27, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea b, do inciso 1, do item I, da Portaria n.º 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, e, considerando o que dispõe a Lei número 6.226, de 14 de julho de 1975, resolve:

Conceder aposentadoria, em conformidade com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea a da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, e, nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Nícia Vieira, matrícula n.º 2.268.386 no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe C, código NM-1006.3, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. n.º 17.774-77). — Luiz Gonzaga Ribeiro, Diretor Substituto de Pessoal.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 28, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea a, do inciso 1, do item I, da Portaria n.º 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 28 de janeiro do corrente ano, Maria Iza e Vasconcelos da função de Professor Colaborador, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo na Unidade Avançada José Veríssimo desta Universidade. — Luiz Gonzaga Ribeiro, Diretor Substituto de Pessoal.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 29, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea b, do inciso 1, do item I, da Portaria n.º 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 25 de julho de 1976, observados o item IV do artigo 176 e item II, do artigo n.º 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Luiz Serpa Coelho Junior, matrícula número 2.297.776, no cargo de Professor Assistente, código EC-503, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo n.º 19.129-77). — Luiz Gonzaga Ribeiro, Diretor Substituto de Pessoal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 54 — Conceder aposentadoria, de acordo com o item I, letra "b", do artigo 178, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, alterada pela Lei n.º 6481, de 5 de dezembro de 1977, a Juarez Guilherme de Araújo, matrícula n.º 1.077.975, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: NM-1006, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotado na Reitoria desta Universidade.

N.º 63 — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Soares Martins, Trabalhador, Código: GL-402.1, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Tecnologia desta Universidade.

N.º 64 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Luiz Tomaz de Souza, matrícula número 2.040.061, no cargo de Artífice de Artes Gráficas, Código: ART-706, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotado na Imprensa Universitária desta Universidade. — Pedro Teizera Barroso.

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 85 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Nephthaly de Moura Carvalho Filho, matrícula número 1.006.005, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotado na Reitoria desta Universidade.

N.º 105 — Denegar, de acordo com o artigo 207, item II, parágrafo único, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Frederico Albuquerque Sá, Escrivente-Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

N.º 91 — Conceder ao Professor Assistente Ivo de Moraes Mendes, integrante do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotado no Departamento de Medicina Clínica do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, gratificação de 40 por cento sobre seus vencimentos, em virtude de exercer atividades com Raios X, de acordo com a Lei número 1234-50, regulamentada pelo Decreto n.º 43.158-58.

N.º 92 — Conceder ao Professor Assistente João Pompeu Lopes Randal, integrante do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotado no Departamento de Medicina Clínica do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, gratificação de 40 por cento sobre seus vencimentos, em virtude de exercer atividades com Raios X, de acordo com a Lei número 1234-50, regulamentada pelo Decreto n.º 43.158-58.

N.º 93 — Conceder ao Professor Assistente Emirton Holanda Teófilo, integrante do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotado no Departamento de Medicina Clínica do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, gratificação de 40 por cento sobre seus vencimentos, em virtude de exercer atividades com Raios X, de acordo com a Lei número 1234-50, regulamentada pelo Decreto n.º 43.158-58.

N.º 94 — Conceder ao Prof. Cesar Augusto de Lima e Forti, Auxiliar de Ensino, regido pela C.L.T., lotado no Departamento de Medicina Clínica do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, gratificação de 40 por cento sobre seus vencimentos, em virtude de exercer atividades com Raios X, de acordo com a Lei número 1234-50, regulamentada pelo Decreto número 43.158-58. — Prof. Pedro Teizera Barroso, Reitor.

PORTARIA N.º 108, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 108 — Nomear Willis Santiago Guerra, Técnico em Assuntos Educacionais, NS-827.C, integrante do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer o cargo, em comissão, LT-DAS-101.1, de Procurador Geral desta Universidade, criado pelo Decreto número 78.283, de 17 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 19 seguinte. — *Padro Teixeira Barroso.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 84 — Dispensar Zilca Carvalho, ocupante do cargo de Agente Adminis-

trativo, Código SA-801.3, Classe B do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Administração Escolar, Código DAI-111.1, do Departamento de Clínica Odontológica do Centro Bio-Médico desta Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 78.293, de 18 de setembro de 1975. (Processo número 6.751-77).

N.º 85 — Designar Angela Candida Pereira de Campos Sad, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código SA-802.2, Classe B do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração Escolar, Código DAI-111.1, do Departamento de Clínica Odontológica do Centro Bio-Médico, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores — ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 78.293, de 18 de setembro de 1975. (Proc. n.º 6.751-77). — *Manoel Ceciliano Salles de Almeida.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

N.º 106 — Designar de acordo com o Artigo 79 § Único do Decreto n.º 80.536 de 11 de outubro de 1977, o Professor THOMAZ TOMMASI, para ocupar o cargo de Diretor pro-tempore, do Centro Bio - Médico desta Universidade.

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
VICE-REITOR
EM EXERCÍCIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Retificação

Na Portaria n.º 28-78 publicada no D. O. U., Seção I — Parte II, de 8.2.78, fls. 531

Onde se lê:
"5 — Joaquim Oliveira Pinho"

Leia-se:
"5 — Joaquina Oliveira Pinho".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 43, item XVII, do Estatuto da UFMG, resolve:

N.º 228 — Dispensar o professor Otaviano Matias da Silva, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino da Tabela Permanente da UFMG, da função de Chefe do Serviço de Assistência Médico-Social, Código LT-DAI-111.3, NS — do Departamento do Pessoal, para a qual foi designado pela Portaria n.º 286, de 7 de março de 1977.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 229 — Designar o Dr. Otaviano Matias da Silva, ocupante do cargo de Médico NS-901.6, Classe "B", referência 47, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe do Serviço de Assistência Médico

Social (SAMS), código DAI-111.3, do Departamento do Pessoal da UFMG, correlata com a Categoria Funcional de Médico NS-901, indicada de acordo com o Decreto n.º 78.189, de 2 de agosto de 1976. — *Prof. Eduardo Osório Cisalpino.*

PORTARIA N.º 262, DE 26 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 1966, resolve:

Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 1952, exonerar, a pedido, Zenelito Castro Viana do cargo de Motorista, Nível 8-A, redistribuído da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para o da UFMG, vigendo esta Portaria desde 2 de junho de 1977. (Proc. n.º 0011.767 de 1977). — *Wagner Saleme, Pró-Reitor Administrativo (Delegação de Competência — Port. 292-78).*

PORTARIA N.º 312, DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo n.º 20-2.554-76, resolve:

Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, o funcionário Nelson Alves, do cargo de Contramestre, AR-702.4, ref. 24, da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, do QP da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, a partir de 25 de maio de 1973. — *Wagner Saleme, Pró-Reitor Administrativo (Delegação de Competência — Port. n.º 292-78).*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 619 — Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178 item III, combinado com o 181 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, JOSÉFA HENRIQUE DE SOUZA, mat. 2.232.785, no cargo de Agen-

te de Portaria, código TP-1202.2 classe "E" do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Universidade. *LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - REITOR. (Proc. 45.209).*

N.º 620 — Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178 item III, combinado com o 181 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, MANOEL ABDIAS FERNANDES, matrícula 2.132.387, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4 classe "C" do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - Reitor. (Proc. 33.921)*

PORTARIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1977

N.º 583 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, e 178 item III, combinado com o 181 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, SEVERINO GABRIEL, matrícula 1.931.750, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.1-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade (Proc. 43.246) *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - Reitor.*

PORTARIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1977

N.º 596 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, a partir de 19 de agosto 1977 a ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Titular, código M-401.6, matrícula 2.045.397 (Proc. 40.697). *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - Reitor.*

PORTARIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1977

N.º 611 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, a partir de 30 de novembro de 1977 a INÁCIA MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.5, matrícula 2.299.619 (Proc. 45.983) . *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - Reitor.*

Portarias do dia 05 de Dezembro de 1977

N.º 622 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102 item I, letra "a" da Constituição e 180 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, a DILSON PESSOA, matrícula n.º 2.132.123, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4, classe "C" do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 44.391). *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - Reitor.*

N.º 621 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102 item I, letra "a" da Constituição, a GILVAN DRO ATHAYDE, matrícula 3.021.966, no cargo de Agente Administrativo SA-801.6, classe "E" do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 43.389). *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - Reitor.*

PORTARIA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 1977

N.º 623 — Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178 item III, combinado com o 181 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, SEVERINO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1.932.960 no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.1, classe A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 45.617). *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - Reitor.*

PORTARIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1977

Nº 632 - Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178 item III, combinado com o 181 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, MARIA HELENA DE MELO GOMES, matrícula 2.299.681, no cargo de Agente Administrativo SA-801.5, classe "D", do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade (Proc. 46.670) - Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 063 - Designar LIANA CAVALCANTI BEZERRA DE MELO, mat. 0576, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Código SA-801.4, ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Tecnologia da UFRN, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976. - Domingos Gomes de Lima - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o laudo da Junta Médica da U.F.S.C. resolve:

Aposentar, com base nos artigos 176, item III, 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I e artigo 102, item I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 1-69, Nicolá Baptista, matr. nº 2.176.567, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, código M-402.3, do Quadro Permanente desta Universidade (Proc. nº 31340-77) - Caspar Erich Stemmer.

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Aposentar, de acordo com o Artigo 176, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 101, item III e o 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 1-69, Américo de Oliveira, matrícula número 1.029.832, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, ref. 16-C, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 33815-78). - Caspar Erich Stemmer.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14, do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação, RESOLVE:

Nº 54 - dispensar, a pedido, a partir de 01.02.78, MARIENE DE LACERDA BAPTISTA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, da função de Coordenadora do G.T.U. (Grupo de Trabalho Universitário), Campus Avançado do Anapá. (Proc. nº 994/78).

Nº 56 -retificar os termos da Portaria nº 285, de 16.08.77, publicada no Diário Oficial de 09.09.77, que concedeu aposentadoria a PÉROLA FERLI, Professora Assistente, M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade, para considerá-la aposentada de acordo com os artigos 101, parágrafo único e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, com as vantagens previstas no art. 99, § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 6.182, de 1974, calculadas em 1/25 do RETIDE e 2/5 do Incentivo Funcional III

(mestrado), sob o regime de 20 horas semanais (Proc. nº 6025/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa
Reitor

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14, do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação, RESOLVE:

Nº 41 - dispensar, a partir de 15.01.78, HERCÍLIO VATER FARIA, Professor Adjunto, M-401.5, da função de Coordenador do Programa Institucional de Capacitação Docente, em virtude da nomeação para o exercício do cargo em comissão de Decano de Assuntos de Ensino de Graduação.

Nº 42 - conceder aposentadoria de acordo com o § único do art. 101, combinado com o item I do art. 102 da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, com as vantagens previstas no art. 99, § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 6.182, de 11.12.74, nas bases de 4/25 correspondentes à gratificação pelo regime de RETIDE e 3/5 correspondentes aos Incentivos Funcionais I, II, V e VI a,

ALZIDO DE OLIVEIRA, Professor Titular, M-401.6, matrícula nº 1.847.084, do Quadro Permanente desta Universidade (Processo nº 11.901/77).

Nº 43 - conceder aposentadoria, de acordo com o § único do art. 101, combinado com o do art. 102 da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, com as vantagens previstas no art. 99, § 3º, alínea "b" da Lei nº 6.182, de 11.12.74, na base de 3/5 do Incentivo Funcional II (Doutorado) correspondente ao regime de 20 horas semanais, a

VICENTE LEITE XAVIER, Professor Titular, M-401.6, matrícula nº 1.150.696, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 6.025/77)

44 - dispensar a partir de 03.02.78, JOSÉ PAULINO SOBRINHO, Agente Administrativo, LT-801.B, da função de Chefe da Seção de Execução Financeira, DAI-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária desta Universidade, em virtude da sua transferência para o Território Federal de Anapá, onde irá desempenhar atividades de Administrador do Centro de Treinamento Agropecuário. (Proc. nº 16.079/77)

Nº 45 - designar JOSÉ PAULINO SOBRINHO, Agente Administrativo, LT-801.B, da tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Administrador do Centro de Treinamento Agropecuário, prevista no Convênio firmado entre esta Universidade e o Governo do Território Federal do Anapá. (Proc. nº 16.079/77)

Nº 47 - designar LUIZ GERALDO DE CARVALHO, Agente Administrativo, SA-801.B, no exercício da função de Secretário Administrativo da Prefeitura Universitária, código DAI-111.1, para substituir em seus impedimen-

tos e faltas eventuais, o titular da função de Diretor da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Universitária, DAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (Processo UFRJ - nº 0312/78).

Nº 49 - conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711/52, a partir de 01.10.77, a

NORBERTO DA COSTA PINTO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, M-402.3.C, Matrícula nº 2.191.311, do Quadro Permanente desta Universidade (Proc. nº 11594/77).

Nº 50 - aplicar ao funcionário JOÃO TORRENT NETTO, Matrícula nº 2.128.615, ocupante de cargo de Agente Administrativo, 801.C, Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, a pena de demissão por abandono de cargo, de acordo com o Art. 207, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Proc. nº 11.695/76).

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 46 - Designar AMAURY JORGE DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de Tesoureiro do Quadro Suplementar desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Execução Financeira, DAI-111.2, em caráter provisório, em quanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, NM-1042, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10 de dezembro de 1975. (Processo nº 16.079/77)

Nº 48 - designar MILTON FERREIRA DO AMARAL, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, IT-1006-A, da Tabela Permanente desta Universidade, para substituir nas faltas e impedimentos eventuais o titular da função de Chefe do Setor de Conservação de Edifícios, DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, SA-801 e Agente de Serviços de Engenharia, NM-1013, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.765 de 10 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 12 subsequente (Proc. nº 158/78).

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "aa" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação, RESOLVE:

Nº 51 - retificar os termos da Portaria nº 81, de 11.03.77, publicada no Diário Oficial de 25.03.77, que concedeu aposentadoria a MARIA APARECIDA SERRARINO, Agente Administrativo, 801.C, Referência 32, matrícula nº 2.373.959, do Quadro Permanente desta Universidade, para considerá-la aposentada de acordo com os artigos 101, parágrafo único e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, e com a gratificação correspondente à função DAI-2, correlata com Categorias Funcionais de nível médio, de acordo com o art. 180, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II - Revogar a Portaria nº 367, de 14.09.77, publicada no Diário Oficial de 21.09.77 (Proc. nº 15.568/77)

Arthur Orlando Lopes da Costa
Reitor

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

2ª Região

SUPLEMENTAÇÃO REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1.977

TÍTULOS	DOTAÇÃO ORIGINAL	RECEITA		DOTAÇÃO REFORMULADA
		PARA MAIS	PARA MENOS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES:				
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.245.000,00	2.900.000,00	-	6.145.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	650.000,00	-	900.000,00
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	575.000,00	-	635.000,00
TOTAIS	3.555.000,00	4.125.000,00	-	7.680.000,00

JOVI AUDITORIA CONTABILIDADE S/C - LTDA
CRC-SP 7.759

ANTÔNIO BENEDITO GOMES CARNEIRO
Presidente -

TÍTULOS	DOTAÇÃO ORIGINAL	DESPESAS		DOTAÇÃO REFORMULADA
		PARA MAIS	PARA MENOS	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
DESPESAS CORRENTES:				
PESSOAL	1.092.000,00	968.000,00	-	2.060.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	295.000,00	52.000,00	-	347.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	732.000,00	472.000,00	-	1.204.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	113.000,00	237.000,00	-	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	902.000,00	527.000,00	-	1.029.000,00
SOMA.....	3.134.000,00	2.656.000,00	-	5.790.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS				
Equipamentos e Instalações	231.000,00	269.000,00	-	500.000,00
MATERIAL PERMANENTE	190.000,00	100.000,00	-	290.000,00
Inversões Financeiras	-	1.100.000,00	-	1.100.000,00
Aquisição de Imóveis	421.000,00	1.469.000,00	-	1.890.000,00
SOMA.....	842.000,00	1.838.000,00	-	2.680.000,00
TOTAL:.....	3.555.000,00	4.125.000,00	-	7.680.000,00

JOVI - AUDITORIA E CONTABILIDADE
S/C.LTDA - CRC:SP.-7.759

WALDIR FRANCISCO LUCIANO
- Tesoureiro -

ANTÔNIO BENEDITO G. CARNEIRO
- Presidente -

3ª Região

SUPLEMENTAÇÃO REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1.977

TÍTULOS	DOTAÇÃO ORIGINAL	RECEITA		DOTAÇÃO REFORMULADA
		PARA MAIS	PARA MENOS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES:				
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.158.000,00	500.000,00	-	1.658.000,00
RECEITAS DIVERSAS	52.000,00	40.000,00	-	92.000,00
TOTAIS	1.210.000,00	540.000,00	-	1.750.000,00

JOAQUIM MARQUES ACAUIM
TEC.CONT.CRC/RS 22.078

JOÃO JUARES DIAS DA SILVA
- Presidente -

TÍTULOS	DOTAÇÃO ORIGINAL	DESPESAS		DOTAÇÃO REFORMULADA
		PARA MAIS	PARA MENOS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES:				
PESSOAL	165.000,00	47.000,00	-	212.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00	44.000,00	30.000,00	112.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	394.000,00	250.000,00	-	644.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	147.000,00	5.000,00	-	152.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	259.000,00	107.100,00	-	366.100,00
SOMA.....	1.059.000,00	453.100,00	30.000,00	1.522.100,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	112.000,00	159.000,00	55.000,00	326.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	20.000,00	-	20.000,00
TOTAIS	1.211.000,00	632.100,00	85.000,00	1.759.000,00

JOAQUIM MARQUES ACAUIM
Tec.Cont.CRC/RS 22.078

JOÃO JUARES DIAS DA SILVA
- Presidente -

4ª Região

EXERCÍCIO DE 1.977

TÍTULOS	DOTAÇÃO ORIGINAL	RECEITA		DOTAÇÃO REFORMULADA
		PARA MAIS	PARA MENOS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES:				
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.070.000,00	270.000,00	108.000,00	1.232.000,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	38.000,00	-	68.000,00
TOTAIS.....	1.100.000,00	308.000,00	108.000,00	1.300.000,00

BELO HORIZONTE, 30 de setembro de 1.977.

REINALDO FLORÊNCIO MOREIRA
TC - CRC-MG 22.389

ANTÔNIO FLÁVIO ROCHA
- Presidente -

CLÍVIO GOMES LUZ
- Tesoureiro -

TÍTULOS	DESPESA			DOTAÇÃO REFORMULADA
	DOTAÇÃO ORIGINAL	PARA MAIS	PARA MENOS	
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS DE CUSTEIO				
PESSOAL	230.000,00	138.000,00	-	368.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	20.000,00	5.000,00	65.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	300.000,00	110.000,00	39.000,00	371.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	40.000,00	-	12.000,00	28.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	292.000,00	76.000,00	-	368.000,00
SOMA:	912.000,00	344.000,00	56.000,00	1.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	100.000,00	25.000,00	33.000,00	100.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	-	80.000,00	-
SOMA:	180.000,00	25.000,00	113.000,00	100.000,00
TOTAIS:	1.100.000,00	369.000,00	169.000,00	1.300.000,00

REINALDO FLORENCIO MOREIRA
TC - CRC-MG 22.349

ANTONIO FLAVIO ROCHA
- Presidente -

CLIVIO GOMES LUIZ
- Tesoureiro -

5ª Região

SUPLEMENTAÇÃO REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1.977

ELEMENTO	DOTAÇÃO ORIGINAL	ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO		DOTAÇÃO REFORMULADA
		PARA MAIS	PARA MENOS	
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES				
1.1.0.00 - RECEITAS TRIBUTÁRIA				
1.1.1.00 - Anuidades	440.000,00	-	-	440.000,00
1.1.2.00 - Taxas	220.000,00	100.000,00	-	320.000,00
1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1.2.9.00 - Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	-	-	4.000,00
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS				
1.5.3.00 - Cobrança de Dívida Ativa	4.000,00	-	-	4.000,00
1.5.4.00 - Doações pró sede própria	36.000,00	-	29.000,00	6.000,00
1.5.9.00 - Outras Receitas	-	3.000,00	-	3.000,00
TOTAL GERAL:	703.000,00	103.000,00	29.000,00	777.000,00

JOSÉ ARANTES COSTA
- Presidente -

GOIÂNIA, 30 de novembro de 1.977.
JOSÉ VIRGILIO FERREIRA
- TESOUREIRO -

ELIZABETH GOMES BELTRÃO
Téc. Cont. CRC-GO-Nº 3922

ELEMENTO	DOTAÇÃO ORIGINAL	ALTERAÇÃO NO EXERCÍCIO		DOTAÇÃO REFORMULADA
		PARA MAIS	PARA MENOS	
3000 - DESPESAS CORRENTES				
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO				
3110 - PESSOAL				
02 - Despesas variáveis c/ pessoal civil	120.000,00	-	25.000,00	95.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00	15.500,00	-	54.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	184.000,00	40.000,00	-	224.000,00
3140 - ENCARGOS DIVERSOS	36.000,00	-	-	36.000,00
3150 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	-	-	4.000,00
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.500,00	20.000,00	27.505,00	144.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES:	504.000,00	75.000,00	27.505,00	551.495,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL				
4100 - INVESTIMENTOS	89.000,00	26.505,00	-	115.505,00
4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-	-	100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	189.000,00	26.505,00	-	215.505,00
TOTAL GERAL:	703.000,00	101.505,00	27.505,00	777.000,00

JOSÉ ARANTES COSTA
- Presidente -

GOIÂNIA, 30 de novembro de 1.977.
JOSÉ VIRGILIO FERREIRA
- TESOUREIRO -

ELIZABETH GOMES BELTRÃO
Téc. Cont. CRC-GO-Nº 3922

ELEMENTO	DOTAÇÃO ORIGINAL	ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO		DOTAÇÃO REFORMULADA
		PARA MAIS	PARA MENOS	
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES				
1.1.0.00 - RECEITAS TRIBUTÁRIA				
1.1.1.00 - Anuidades	300.000,00	140.000,00	-	440.000,00
1.1.2.00 - Taxas	100.000,00	120.000,00	-	220.000,00
1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1.2.9.00 - Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	-	-	4.000,00
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS				
1.5.3.00 - Cobrança de Dívida Ativa	4.000,00	-	-	4.000,00
1.5.4.00 - Doações pró sede própria	36.000,00	-	-	36.000,00
TOTAL GERAL:	443.000,00	260.000,00	-	703.000,00

JOSÉ ARANTES COSTA
- Presidente -

GOIÂNIA, 04 de julho de 1.977.
JOSÉ VIRGILIO FERREIRA
- TESOUREIRO -

KONTÉCNICA, COM. LTDA
CRC - GO - Nº 45

ELEMENTO	DOTAÇÃO ORIGINAL	ALTERAÇÃO NO EXERCÍCIO		DOTAÇÃO REFORMULADA
		PARA MAIS	PARA MENOS	
3000 - DESPESAS CORRENTES				
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO				
3110 - PESSOAL				
02 - Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil	80.000,00	60.000,00	-	120.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	21.500,00	-	38.500,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	82.000,00	72.000,00	-	154.000,00
3140 - ENCARGOS DIVERSOS	40.000,00	-	-	40.000,00
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.000,00	54.000,00	1.500,00	151.500,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES:	288.000,00	207.500,00	1.500,00	504.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL				
4100 - INVESTIMENTOS	35.000,00	54.000,00	-	89.000,00
4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	-	-	110.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	145.000,00	54.000,00	-	199.000,00
TOTAL GERAL:	443.000,00	261.500,00	1.500,00	703.000,00

JOSÉ ARANTES COSTA
- Presidente -

GOIÂNIA, 04 de julho de 1.977.
JOSÉ VIRGILIO FERREIRA
- TESOUREIRO -

KONTÉCNICA, COM. T.É. LTDA
CRC - GO - Nº 45

6ª Região

SUPLEMENTAÇÃO REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1.977

TÍTULOS	RECEITA			DOTAÇÃO REFORMULADA
	DOTAÇÃO ORIGINAL	PARA MAIS	PARA MENOS	
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA	870.000,00	1.150.000,00	-	1.920.000,00
RECEITAS DIVERSAS	120.000,00	172.000,00	-	292.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	694.000,00	-	700.000,00
SOMAS:	1.000.000,00	2.320.000,00	-	3.320.000,00

WILSON JOSÉ BASTICH
Téc. Cont. CRC-PR-Nº 9268

BENEDITO DOMINGUES DA SILVA
- Presidente -

EXERCÍCIO DE 1.977

TÍTULOS	DESPESA			DOTAÇÃO REFORMULADA
	DOTAÇÃO ORIGINAL	PARA MAIS	PARA MENOS	
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS DE CUSTEIO				
PESSOAL	408.000,00	-	4.500,00	412.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00	54.000,00	-	106.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	161.000,00	283.500,00	-	444.500,00
ENCARGOS DIVERSOS	26.000,00	212.000,00	-	238.000,00
SOMAS:	647.500,00	549.500,00	4.500,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.000,00	271.000,00	-	576.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	52.500,00	-	-	52.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	1.520.000,00	-	1.520.000,00
TOTAL:	1.000.000,00	2.320.000,00	4.500,00	3.320.000,00

WILSON JOSÉ BASTICH
Téc. Cont. CRC-PR-Nº 9268

BENEDITO DOMINGUES DA SILVA
- Presidente -

8ª Região

SUPLEMENTAÇÃO REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1.977

RECEITA		DESPESA	
Receita Tributária	115.000,00	Despesas Correntes	
Receita Patrimonial	35.000,00	Despesas de Custeio	
	150.000,00	Pessoal	15.000,00
		Material de Consumo	25.000,00
		Serviços de Terceiros	25.000,00
		Encargos Diversos	25.000,00
Superavit do Orçamento Corrente	35.000,00	Transferências Correntes	90.000,00
		Superavit do Orç. Corrente	25.000,00
		TOTAL	150.000,00
TOTAL	35.000,00	Despesas de Capital	
		Investimentos	
		Equipamentos e Instalações	20.000,00
		Material Permanente	15.000,00
			35.000,00

Brasília, 31 de dezembro de 1.977

PAULO CÉSAR APARECIDO SILVA
- Tec. Cont. CRC-DF. 3.313
CPF - 114055386-00

OLAVO DA SILVA
- Presidente do Conselho
CPF - 000515191-00

11ª Região

SUPLEMENTAÇÃO REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1977

TÍTULOS	RECEITA			DOTAÇÃO REFORMULADA
	DOTAÇÃO ORIGINAL	PARA MAIS	PARA MENOS	
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA	680.000,00	343.000,00	-	1.023.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-	46.477,00	-	46.477,00
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	30.000,00	-	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	153.000,00	-	153.000,00
T O T A I S	700.000,00	572.477,00	-	1.272.477,00

CARLOS EDUARDO SENS
Téc. Cont. CRC-SC 8210

AMAR GONZAGA
PRESIDENTE

TÍTULOS	DESPESA			DOTAÇÃO REFORMULADA
	DOTAÇÃO ORIGINAL	PARA MAIS	PARA MENOS	
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS DE CUSTEIO				
PESSOAL	180.000,00	106.000,00	25.000,00	271.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	3.000,00	-	34.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	102.000,00	107.000,00	-	209.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	22.000,00	-	-	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	270.000,00	92.000,00	1.000,00	361.000,00
S O M A	515.000,00	308.000,00	26.000,00	787.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimento	20.000,00	85.700,00	19.700,00	125.400,00
Inversões Financeiras	65.000,00	323.000,00	65.000,00	423.000,00
S O M A	85.000,00	408.700,00	84.700,00	578.400,00
T O T A L	600.000,00	716.700,00	110.700,00	1.176.400,00

CARLOS EDUARDO SENS
Téc. Cont. CRC-SC 8210

AMAR GONZAGA
PRESIDENTE

13ª Região

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1.977

TÍTULOS		PARCIAL	TOTAL	TÍTULOS		PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		180.000,		Despesas de Custeio			
				Pessoal	36.000,		
				Material de Consumo	12.000,		
				SERVIÇOS DE Terceiros	7.000,	55.000	
				Transferências Correntes		45.000	
				Supervit do Orçamento Corrente	80.000		180.000
		180.000					

RESUMO		RECEITA	DESPESA
Recitas e Despesas Correntes		180.000	100.000
Supervit do Orçamento			80.000
		180.000	180.000

PAULO LEONÍDIO STORCH
- Presidente -

(Nº 2174 - 20-2-78 - Cr\$15990,00)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Portaria nº 16 de 27 de JANEIRO de 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a PEDRO ANTONIO DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Artífice, Código A-202.5, matrícula nº 2.349.603, do Quadro Suplementar deste Instituto (Processo nº IAA-PA-1556/77).

ALVARO TAVARES CARMO

Portaria nº 19 de 31 de JANEIRO de 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve tornar sem efeito as admissões no emprego de Datilógrafo, de que trata a Portaria nº 215, de 17 de outubro de 1977, tendo em vista a apresentação dos respectivos Termos de Desistência e renúncia de admissão dos seguintes candidatos:

Jordelina Fagundes de Oliveira
Paulo José de Lima
Themis Santana Neves

ALVARO TAVARES CARMO

Portaria nº 20 de 31 de JANEIRO de 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve tornar sem efeito as admissões nos empregos de Técnico de Contabilidade e Datilógrafo, de que trata a Portaria nº 163, de 20 de setembro de 1977, tendo em vista a apresentação dos respectivos Termos de Desistência e renúncia de admissão dos seguintes candidatos:

TÉCNICO DE CONTABILIDADE - LT-NM-1042.5-

1. Antonio Liberato da Silva
2. Benedito Larindo Gomes
3. Elvino Barroso Pereira
4. Maria Puga
5. Octavio Gratton

DATILÓGRAFO - LT-SA-802.A

1. Elery Antonio Silva
2. Wander Gabriel Ferrer

ALVARO TAVARES CARMO

Portaria nº 21 de 31 de JANEIRO de 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve dispensar nos termos da alínea i do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042.5, Referência 24, SEVERINO GOMES DA TRINDADE, a partir de 02 de novembro de 1977, conforme expediente DIE/SCFE nº 329/77.

Alvaro Tavares Carmo

Departamento do Pessoal

Portaria nº 02 de 23 de janeiro de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Processo IAA-PA-24/78, e de acordo com o disposto no art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar à pedido, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604-B, NICOLAU LAJUS CEZAR, das funções de Assistente e Substituto do Chefe do Escritório de Fiscalização em Curitiba-Paraná, vinculado a Superintendência Regional de São Paulo, Códigos DAI-112.2 e DAI-111.3, para os quais foi designado pelas Portarias nºs. 215, de 10 de fevereiro de 1976 e 54 de 20 de abril de 1976.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Portaria nº 05 de 25 de janeiro de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memorando CODUNIR/GCM-221/77, designar RAULINO CECOM, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604.2-B, Referência 46, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe do Escritório de Fiscalização em Curitiba, vinculado a Superintendência Regional de São Paulo, Código DAI-111.3, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 10 de 14 de fevereiro de 1978

Altera os artigos 9º, 12, 18, 20 e 30 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil-TSIB O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 001-02568/77;

RESOLVE:

1. Aprovar as alterações nos artigos 9º, 12, 18, 20 e 30 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.
2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 10 /78

ALTERAÇÕES NA TSIB

I - No art. 9º - TAXAÇÃO DE RISCOS

a) Dar nova redação ao subitem 6.1, com o seguinte teor:

"6.1 - Sempre que a importância segurada de uma verba vier a ser aumentada, o cálculo do prêmio não estará sujeito às exigências do item 6, se esse aumento vigorar até o vencimento da apólice.

b) Incluir o subitem 6.11, na forma abaixo:

"6.11 - O aumento da importância segurada previsto em 6.1 pode ser realizado por endosso."

II - No art. 12 - ADICIONAL PROGRESSIVO

O item 3 passará a ter a seguinte redação:

"3 - Nos seguros ajustáveis, a cobrança do adicional será feita no ajustamento da apólice, e incidirá sobre as importâncias que servirem de base ao cálculo do prêmio devido pelo segurado, de acordo com as cláusulas 406, 426 ou 606, conforme o caso."

III - Dar nova redação ao art. 18, conforme abaixo:

ART. 18 - SEGURO AJUSTÁVEL

Seguro Ajustável é aquele cuja importância segura da deve acompanhar a variação dos valores em risco.

1. As Seguradoras, uma vez atendidas as normas fixadas neste artigo, poderão emitir apólice de seguro ajustável de qualquer um dos três tipos previstos nos itens 2, 3 e 4.

1.1 - O Segurado efetuará o pagamento parcial do prêmio, calculado em função das verbas seguradas, de acordo com o tipo de seguro.

1.2 - Não é permitida, para cobrir os mesmos bens, a emissão de mais de uma apólice de seguro ajustável.

1.3 - Na apólice de seguro ajustável constará expressamente:

1.31 - O tipo da declaração (diária, semanal, quinzenal ou mensal);

1.32 - A época das declarações;

1.33 - A data da entrega das declarações à Seguradora;

1.4 - Quanto ao valor segurado, será observado o seguinte.

1.41 - É proibido incluir na apólice seguro de novos locais, bem como transferir parte da verba segura da, ressalvada a hipótese de transferência integral.

1.42 - É proibido reduzir verba segura da, ressalvado o cancelamento integral.

1.421 - O cancelamento integral de verba, realizado com a concordância de ambas as partes contratadas, observará o disposto na Cláusula 404 ou 424, ou 504, ou 604, conforme o caso.

1.43 - Os aumentos poderão ser feitos por endosso, se vigorarem até o vencimento da apólice.

1.431 - Na hipótese prevista no item 4 do art. 20, só admissível nos seguros ajustáveis comuns regulados pelas cláusulas 401/409, o prêmio será calculado com base na tabela de prazo curto (art. 13).

1.5 - A apólice de seguro ajustável de acordo com o tipo de cobertura, será emitida com declarações diárias, semanais, quinzenais ou mensais dos valores dos estoques, uma para cada local, e apresentadas à Seguradora até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte.

1.51 - No caso de declarações diárias é

permitida a apresentação semanal dentro de cinco dias, após a última data declarada.

1.6 - O ajustamento do prêmio será feito com base nas declarações periódicas das existências, até quarenta e cinco dias do vencimento da apólice, e uma cópia do correspondente endosso será encaminhada à SUSEP até sessenta dias, contados também do vencimento da apólice.

2. Ajustável Comum

2.1 - Neste tipo de apólice, o Segurado efetuará o pagamento parcial do prêmio, calculado em função das verbas seguradas, uma para cada local, procedendo-se ao seu ajustamento no vencimento da apólice.

2.11 - No caso de armazéns gerais o pagamento do prêmio corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do total, nos demais casos corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento).

2.2 - A cobertura abrangerá somente mercadorias em:

2.21 - Armazéns Gerais;

2.22 - Depósito em grosso e por atacado;

2.23 - Depósito ou em via de fabricação em estabelecimentos fabris;

2.24 - Lojas a varejo;

2.3 - Não serão permitidas, neste tipo de apólice, quaisquer das coberturas previstas no art. 17, ressalvada a disciplinada na Cláusula 452.

2.4 - Só será permitido este tipo de apólice, quando forem observados os seguintes requisitos.

2.41 - Perfeita organização contábil do Segurado com registro minucioso de movimento do valor do estoque.

2.411 - O Segurado confirmará a perfeita organização contábil ao responder na proposta de seguro ao seguinte quesito nela obrigatoriamente incluído:

- Permite sua contabilidade determinar em qualquer tempo a quantidade e o valor dos bens a segurar local por local?

2.42 - Existência dos bens em locais de exclusivo controle do Segurado, ressalvados os casos em que for aplicável a Cláusula 452.

2.43 - Grande variabilidade do valor do estoque.

2.44 - Imprevisibilidade das Oscilações do valor do estoque.

2.441 - No caso de seguro de mercadorias em lojas a varejo, será exigido o registro do movimento do valor do estoque por sistema mecanizado.

2.5 - A importância mínima segurada, calculada com base no maior valor de referência vigente no País, na data do início da vigência do seguro, será de:

2.51 - Seis mil vezes, por verba única ou representada por verbas não inferiores à trigésima parte desse limite, quando se tratar de seguro para o qual se estipularem declarações diárias, semanais ou quinzenais;

2.52 - Vinte e quatro mil vezes, por verba única ou representada por verbas não inferiores à sexagésima parte desse limite, quando se tratar de seguro para o qual se estipularem declarações mensais.

2.6 - Para esse tipo de apólice a modalidade das declarações obedecerá ao seguinte critério.

Atividade	Tipo de declaração
a) Armazém Geral e loja a varejo	Diária
b) Depósito em grosso e por atacado	Diária ou semanal
c) Risco industrial e seus depósitos	Diária, semanal, quinzenal ou mensal

2.7 - A apólice desse tipo de seguro, excetuando a destinada à cobertura de armazéns gerais será emitida por um ano e nela serão incluídas obrigatoriamente as Cláusulas 401/409 e conforme o caso a de número 452.

2.71 - A apólice desse tipo de seguro destinada à cobertura de mercadorias em armazéns gerais também será emitida por um ano e nela incluídas obrigatoriamente as Cláusulas 421/432.

3 - Ajustável para Prédios em Construção e Fábricas em Montagem

3.1 - Neste tipo de apólice, o Segurado efetuará o pagamento de 40% (quarenta por cento) do prêmio calculado em função das verbas seguradas, procedendo-se ao seu ajustamento no vencimento da apólice.

3.2 - A cobertura abrangerá somente os bens abaixo enumerados, cujos custos estejam orçados, no mínimo em cinco mil vezes o maior valor de referência vigente no País, na data do início da vigência do seguro.

3.21 - Prédios em construção

3.22 - Maquinismos e instalações de fábricas em montagem.

3.3 - A importância segurada não poderá ser inferior ao limite fixado no item 3.2, e abrangerá também os canteiros de obras ou os locais de depósito das máquinas a serem montadas.

3.4 - As declarações corresponderão à existência no último dia de cada período mensal, e serão entregues à Seguradora até vinte e cinco dias depois.

3.5 - A apólice desse tipo de seguro será emitida por doze ou mais meses e nela serão incluídas, obrigatoriamente, as Cláusulas 501/505, 507 e 508.

4 - Ajustável Especial

4.1 - Neste tipo de apólice, o Segurado efetuará o pagamento de 40% (quarenta por cento) do prêmio calculado em função das verbas seguradas, procedendo-se ao seu ajustamento no vencimento da apólice.

4.2 - A cobertura abrangerá mercadorias em:

4.21 - Usina ou engenho de beneficiamento de produtos de safra;

4.22 - Cooperativas de produtores agrícolas que realizem operações de pré-limpeza, limpeza ou secagem desses produtos antes de sua comercialização;

4.23 - Indústrias de transformação de produtos de safra de fácil perecimento e de depósito impraticável.

4.3 - A cobertura por este tipo de apólice pode ser realizada por verba única ou por verba própria para cada risco.

4.31 - Quando o seguro, por verba única, abranger todos os riscos da usina ou do engenho, a taxa aplicável será fixada pela SUSEP, mediante pedido formulado obrigatoriamente, por escrito, pela Seguradora, antes da emissão da apólice, e devidamente instruído pelos órgãos de classe das Seguradoras e pelo IRB, ressalvada a hipótese de se tratar de usina ou engenho de beneficiamento de algodão ou café, cuja taxa anual será, respectivamente, de 1,8% e 1,2%.

4.4 - A importância segurada será, no mínimo, de cinco mil vezes o maior valor de referência vigente no País, representada por uma ou mais verbas.

4.5 - As declarações serão mensais, correspondendo à média das existências diárias, e entregues à Seguradora até vinte e cinco dias, a contar do último dia de cada período mensal.

4.6 - A apólice desse tipo de seguro será emitida por um ano e nela serão incluídas, obrigatoriamente, as Cláusulas 601/610.

IV - No art.20 - ENDOSSOS

Incluir o item 4, conforme a seguir:

"4 - Não é permitido o aumento da importância segurada por endosso, quando não vigorar até o vencimento da apólice".

V - No art.30 - CLÁUSULAS PARA SEGUROS AJUSTÁVEIS

Alterar o texto das Cláusulas, na forma abaixo:

ART.30 - CLÁUSULAS PARA SEGUROS AJUSTÁVEIS

Cláusulas para Seguros Ajustáveis Comuns:

Cláusula 401 - Declaração de estoque

Fica entendido e acordado que o Segurado se obriga a fornecer à Seguradora, nos prazos estipulados, em uma via, declarações contendo o valor dos estoques existentes em local ou locais de uma mesma verba e no dia especificado na apólice.

Cláusula 402 - Controle das Declarações

Fica entendido e acordado que a Seguradora poderá proceder, em qualquer tempo, às inspeções e verificações / que considerar necessárias para averiguar a exatidão das declarações fornecidas, obrigando-se o Segurado a manter em dia e em completa ordem os meios contábeis que facilitem esse controle.

Cláusula 403 - Ajustamento do Prêmio

Fica entendido e acordado que, no ajustamento final do prêmio, consideram-se importâncias seguradas as diferenças entre as importâncias declaradas e os eventuais seguros a prêmio fixo em vigor. Em qualquer caso, essas diferenças ficarão limitadas às verbas seguradas.

Ainda para o ajustamento do prêmio, serão apuradas separadamente, para cada item, as médias mensais das importâncias seguradas como acima definidas. Sobre cada média assim obtida, calcular-se-á o prêmio devido por este seguro à razão do duodécimo da taxa anual estabelecida na Tarifa, acrescida do adicional progressivo que eventualmente couber.

Qualquer diferença de prêmio será cobrada ou devolvida, conforme o caso, no ato de apresentação do endosso de ajustamento.

Cláusula 404 - Ajustamento do Prêmio por Cancelamento da Apólice ou de Itens

Fica entendido e acordado que, no caso de cancelamento integral desta apólice ou de qualquer de seus itens, por acordo entre as partes contratantes, o ajustamento do prêmio correspondente far-se-á de acordo com as seguintes normas:

1a. - No caso de cancelamento por iniciativa da Seguradora, o prêmio devido será calculado de acordo com o disposto na Cláusula 403.

2a. - No caso de cancelamento a pedido do Segurado, o prêmio devido será calculado de acordo com o disposto na Cláusula 403, observando-se, porém, que, a cada média mensal de importâncias declaradas, será aplicado, em lugar do duodécimo da taxa anual, o quociente da divisão da taxa de prazo curto correspondente pelo número de meses de vigência real.

3a. - Em ambos os casos, a diferença entre o prêmio pago e o prêmio devido será cobrada ou devolvida, conforme o caso, no ato da apresentação do endosso de cancelamento.

Cláusula 405 - Ajustamento do Prêmio em caso de sinistro

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro, para efeito de ajustamento do prêmio, proceder-se-á

como se segue, observados ainda os princípios estabelecidos na Cláusula 403:

a) - se a apólice ou item sinistrado for cancelado integralmente, parte do prêmio devido será calculada, adotando-se como média mensal, a partir da data do sinistro, a importância igual à indenização paga;

b) - se a apólice ou item sinistrado não for cancelado integralmente, o Segurado pagará imediatamente prêmio calculado sobre a indenização paga e proporcional ao período a decorrer da data do sinistro até o vencimento da apólice, prêmio esse que não será computado no ajustamento final.

Cláusula 406 - Adicional Progressivo

Fica entendido e acordado que o presente seguro está sujeito ao adicional progressivo previsto na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil. Esse adicional será considerado no ajustamento do prêmio, previsto na cláusula 403, e abrangerá somente os períodos em que couber a sua aplicação; para efeito de aplicação do adicional deverão também ser consideradas as importâncias seguradas pelas apólices de prêmio fixo em vigor.

Cláusula 407 - Rateio

Fica entendido e acordado que, se por ocasião de qualquer sinistro, for verificado que o valor dos bens cobertos pelo item atingido excede a importância segura, esta apólice ficará sujeita à Condição VII - Rateio, das Condições Gerais da Apólice.

Cláusula 408 - Redução da indenização por declarações inferiores à realidade

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro, verificando-se que na data da última declaração fornecida relativa ao item atingido, o valor declarado era inferior ao valor real dos bens, a indenização, já observado o disposto na Cláusula 407, será reduzida na proporção entre o valor declarado e o seu valor real.

Cláusula 409 - Contribuição proporcional

Em caso de sinistro, se houver em vigor seguro a prêmio fixo sobre os mesmos bens segurados por esta apólice, a distribuição da cobertura será feita proporcionalmente às importâncias seguradas das apólices vigentes, considerando-se como importância segura desta apólice a diferença entre o valor do estoque existente no dia do sinistro e os seguros a prêmio fixo em vigor na mesma data, limitada essa diferença à verba segura por esta apólice.

Cláusula 421 - Declaração de estoque

Tendo o Segurado pago um depósito inicial de 25% (vinte e cinco por cento) do prêmio calculado em função das verbas seguradas, fica obrigado a fornecer à Seguradora, em uma via, uma declaração mensal contendo a média diária do valor dos estoques existentes em cada local, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Cláusula 422 - Controle das declarações

Fica entendido e acordado que a Seguradora poderá proceder, em qualquer tempo, às inspeções e verificações que considerar necessárias, para averiguar a exatidão das declarações fornecidas, obrigando-se o Segurado a manter em dia e em completa ordem os meios contábeis que facilitem esse controle.

Cláusula 423 - Ajustamento do Prêmio

Fica o Segurado obrigado a, mensalmente, pagar 60% (sessenta por cento) do prêmio em função da declaração fornecida, para cada verba, limitada a importância segura, à razão do

duodécimo da taxa anual. O pagamento desse prêmio será realizado no ato da apresentação do endosso.

Ao final da vigência desta apólice o prêmio devido corresponderá a cinco terços da soma dos prêmios mensais pagos.

Qualquer diferença entre a soma do depósito e dos prêmios mensais pagos e o prêmio devido será devolvida ou cobrada no ato da apresentação do endosso de ajustamento.

Cláusula 424 - Ajustamento do Prêmio por Cancelamento da Apólice ou de Itens

Fica entendido e acordado que, no caso de cancelamento integral desta apólice ou de qualquer de seus itens, por acordo entre as partes contratantes, o ajustamento do prêmio correspondente far-se-á de acordo com as seguintes normas:

1a. - No caso de cancelamento por iniciativa da Seguradora, o prêmio devido, relativo ao período real de vigência, será calculado de acordo com o disposto na Cláusula 423.

2a. - No caso de cancelamento a pedido do Segurado, o prêmio devido será calculado de acordo com o disposto na cláusula 423, observando-se porém que, em vez do duodécimo da taxa anual, será usado o quociente da divisão da taxa de prazo curto correspondente ao prazo de vigência real da verba cancelada/ do seguro pelo número de meses desse mesmo prazo.

3a. - Qualquer diferença de prêmio será cobrada ou devolvida, conforme o caso, no ato da apresentação do endosso de ajustamento.

Cláusula 425 - Ajustamento do Prêmio em caso de Sinistro

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro, para efeito de ajustamento de prêmio, proceder-se-á como se segue, observado ainda os princípios estabelecidos na Cláusula 423:

a) - Se a apólice ou item sinistrado for cancelado integralmente, parte do prêmio devido será calculado adotando-se como declaração mensal, a partir da data do sinistro, a importância igual à indenização paga.

b) - Se a apólice ou item sinistrado não for cancelado integralmente, o Segurado pagará imediatamente prêmio calculado sobre a indenização paga e proporcional ao período a decorrer da data do sinistro até o vencimento da apólice, prêmio esse que não será computado no ajustamento final.

Cláusula 426 - Adicional Progressivo

Fica entendido e acordado que o presente seguro está sujeito ao adicional progressivo, previsto na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil. Esse adicional será considerado no ajustamento do prêmio, previsto na Cláusula 423 e aplicado apenas às médias mensais em que couber.

Cláusula 427 - Limite de indenização

Fica expressamente esclarecido que o presente seguro não está sujeito à Cláusula VII - Rateio das Condições Gerais, responsabilizando-se a Seguradora pelo valor integral dos prejuízos sofridos até a importância segura no item sinistrado.

Cláusula 428 - Redução da Indenização por Declarações Inferiores à Realidade

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro, verificando-se que na data da última declaração fornecida, relativa ao item atingido, o valor declarado era inferior ao valor real dos bens, a indenização, já observado o disposto na Cláusula 427 será reduzida na proporção entre o valor declarado e o valor real.

Cláusula 429 - Taxa

A taxa indicada na apólice é aplicada nos casos em que o valor da declaração mensal for igual ou inferior à importância segurada no respectivo item.

No caso de o valor da declaração mensal (Vd) ser superior à importância segurada (IS) no respectivo item a taxa aplicável (tx) será a que resultar da fórmula:

$$Tx = \text{taxa} \times \frac{Vd + IS}{2 IS}$$

Ocorrendo durante o mês variação da importância segurada que implique modificação de taxa, esta será multiplicada pela expressão "d/n", em que:

"d" é o número de dias em que vigorou a importância segurada e "n", o número de dias do mês considerado.

Cláusula 430 - Aumento da Importância Segurada

Fica entendido e acordado que qualquer alteração que implique aumento de responsabilidade - inclusão ou elevação do valor do item - só vigorará a partir do dia em que a Seguradora confirmar ao Segurado, por escrito, o recebimento do respectivo pagamento.

Cláusula 431 - Valor de estoque

Fica entendido e acordado que as declarações de estoque corresponderão aos valores indicados por escrito pelos depositantes.

Cláusula 432 - Bens em Operações de Carga e Descarga

Fica entendido e acordado que, os bens segurados/por esta apólice estão também cobertos, quando em operação de carga ou descarga, pela verba referente ao local de onde estiverem sendo retirados ou pela verba relativa ao local onde estiverem sendo depositados, conforme o caso.

Cláusula 452 - Cobertura em Locais não Especificados

Fica entendido e acordado que da importância segurada pelo item , referente ao local , é destacada a parcela de Cr\$ (.....)destinada a segurar também os mesmos bens em locais não especificados, desde que fora do recinto industrial ou comercial do Segurado e excluídos os citados nesta apólice, para o que foi cobrado um prêmio adicional irredutível, correspondente a 10% (dez por cento) do que seria devido por cobertura de igual importância a prêmio fixo por um ano.

Nesta hipótese, as declarações de estoque relativas ao local supra incluído, obrigatoriamente, as existências nos locais não especificados, como se estes fossem parte integrante da quele.

Em caso de sinistro no local acima referido, todas/as cláusulas concernentes e previstas nesta apólice serão aplicadas, considerando-se todos os locais não especificados como partes integrantes do mesmo.

Havendo sinistro em local não especificado, a importância segurada será a destacada do item supra, considerando-se o risco como formado apenas pelos locais não especificados.

Cláusulas para Seguros Ajustáveis para Prédios em Construção e Fábricas em Montagem.

Cláusula 501 - Declaração das existências

Fica entendido e acordado que o Segurado se obriga a fornecer mensalmente à Seguradora, no prazo de vinte e cinco dias, em uma via, declaração contendo os valores dos bens existentes nos locais especificados, valores esses correspondentes às existências no último dia de cada período.

Cláusula 502 - Controle das Declarações

Fica entendido e acordado que a Seguradora poderá proceder em qualquer tempo, às inspeções e verificações que considerer necessárias para averiguar a exatidão das declarações fornecidas, obrigando-se o Segurado a manter em dia e em completa ordem os meios contábeis que facilitem esse controle.

Cláusula 503 - Ajustamento do Prêmio

Fica entendido e acordado que, no ajustamento do prêmio, serão apuradas separadamente, para cada item, as importâncias mensais declaradas, que não poderão ser superiores às correspondentes verbas seguradas. Sobre cada declaração calcular-se-á o prêmio devido, à razão do duodécimo da taxa anual, ou, no caso de a vigência do seguro ser superior a doze meses, à razão da taxa correspondente, dividida pelo número de meses de vigência do seguro.

Qualquer diferença de prêmio será cobrada ou devolvida, conforme o caso, no ato de apresentação do endosso de ajustamento.

Cláusula 504 - Ajustamento do Prêmio por Cancelamento Integral de Verba Segurada

Fica entendido e acordado que, no caso de cancelamento integral de qualquer verba segurada, por acordo entre as partes contratantes, o ajustamento do prêmio correspondente far-se-á de acordo com as seguintes normas:

1a. - No caso de cancelamento por iniciativa da Seguradora, o prêmio devido será calculado de acordo com o disposto na Cláusula 503.

2a. - No caso de cancelamento a pedido do Segurado, o prêmio devido será calculado de acordo com o disposto na Cláusula 503, observando-se, porém, que sobre cada declaração mensal será aplicado o quociente da divisão da taxa correspondente ao prazo de vigência real da verba cancelada do seguro pelo número de meses desse mesmo prazo, obedecido, se couber, o disposto no art.22, subitem 1.1, alínea b da Tarifa.

3a. - Qualquer diferença de prêmio será cobrada ou devolvida, conforme o caso, no ato de apresentação do endosso de ajustamento.

Cláusula 505 - Ajustamento do Prêmio em Caso de Sinistro

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro, para efeito de ajustamento do prêmio, proceder-se-á como se segue, observados ainda os princípios estabelecidos na Cláusula 503:

a) - se a apólice ou item sinistrado for cancelado integralmente, parte do prêmio devido será calculada, adotando-se como declaração mensal, a partir da data do sinistro, a importância igual à indenização paga;

b) - se a apólice ou item sinistrado não for cancelado integralmente, o Segurado pagará imediatamente prêmio calculado sobre a indenização paga e proporcional ao período a decorrer da data do sinistro até o vencimento da apólice, prêmio esse que não será computado no ajustamento final.

Cláusula 507 - Rateio

Fica entendido e acordado que, se por ocasião de qualquer sinistro for verificado que o valor dos bens cobertos pelo item atingido excede a importância segurada, esta apólice/ ficará sujeita à Condição VII - Rateio, das Condições Gerais da Apólice.

Cláusula 508 - Redução da Indenização por Declarações Inferiores à Realidade

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro, verificando-se que na data da última declaração fornecida, relativa ao item atingido, o valor declarado era inferior ao va

lor real dos bens, a indenização, já observado o disposto na Cláusula 507, será reduzida na proporção entre o valor declarado e o seu real valor.

Cláusulas para Seguros Ajustáveis Especiais

Cláusula 601 - Declaração de Estoque

Fica entendido e acordado que o Segurado se obriga a fornecer mensalmente à Seguradora, no prazo de vinte e cinco dias, em uma via, declaração para cada verba segurada, contendo o valor médio diário dos respectivos estoques.

Esse valor será determinado em função das existências diárias de cada espécie de bem coberto e do respectivo preço médio.

Fica expressamente, esclarecido que, no caso de o seguro ter verba única, abrangendo todos os riscos da usina ou engenho, o valor acima referido abrangerá toda e qualquer porção dos bens cobertos existentes em qualquer ponto da localidade mencionada na apólice.

Cláusula 602 - Controle das Declarações

Fica entendido e acordado que a Seguradora poderá proceder, em qualquer tempo, às inspeções e verificações que considerar necessárias, para averiguar a exatidão das declarações / fornecidas, obrigando-se o Segurado a manter em dia e em completa ordem os meios contábeis que facilitem esse controle.

Cláusula 603 - Ajustamento do Prêmio

Fica entendido e acordado que, no ajustamento do prêmio, serão apurados separadamente, para cada verba segurada, as médias mensais dos valores declarados, que não poderão ser superiores às correspondentes verbas seguradas. Sobre cada média assim obtida, calcular-se-á o prêmio devido, à razão do duodécimo da taxa anual.

Qualquer diferença de prêmio será cobrada ou devolvida, conforme o caso, no ato de apresentação do endosso de ajustamento.

Cláusula 604 - Ajustamento do Prêmio por Cancelamento Integral de Verba Segurada

Fica entendido e acordado que, no caso de cancelamento integral desta apólice ou de qualquer de seus itens, por acordo entre as partes contratantes, o ajustamento do prêmio correspondente far-se-á de acordo com as seguintes normas:

1a. - No caso de cancelamento por iniciativa da Seguradora, o prêmio devido será calculado de acordo com o disposto na Cláusula 603.

2a. - No caso de cancelamento a pedido do Segurado, o prêmio devido será calculado de acordo com o disposto na Cláusula 603, observando-se, porém, que sobre cada média mensal dos valores declarados, aplicar-se-á, em lugar do duodécimo da taxa anual, o quociente da divisão da taxa de prazo curto correspondente pelo número de meses de vigência real.

Qualquer diferença de prêmio será cobrada ou devolvida, conforme o caso, no ato de apresentação do endosso de ajustamento.

Cláusula 605 - Ajustamento do Prêmio em caso de Sinistro

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro, para efeito de ajustamento do prêmio, proceder-se-á como se segue, observados os princípios estabelecidos na Cláusula 603:

a) - se a apólice ou item sinistrado for cancelado integralmente, parte do prêmio devido será calculada, adotando-se como declaração mensal, a partir da data do sinistro, a importância igual à indenização paga;

b) - se a apólice ou item sinistrado não for cancelado integralmente o Segurado pagará imediatamente prêmio calculado

sobre a indenização paga e proporcional ao período a decorrer da data do sinistro até o vencimento da apólice, prêmio esse que será computado no ajustamento final.

Cláusula 606 - Adicional Progressivo

Fica entendido e acordado que o presente seguro está sujeito ao adicional progressivo, previsto na Tarifa de Seguro - Incêndio do Brasil. Esse adicional será considerado no ajustamento do prêmio, previsto na Cláusula 603, e aplicado apenas às médias mensais em que couber.

Cláusula 607 - Rateio

Fica entendido e acordado que, se por ocasião de qualquer sinistro, for verificado que o valor dos bens cobertos pelo item atingido excede a importância segurada, esta apólice ficará sujeita à Condição VII - Rateio, das Condições Gerais da Apólice.

Cláusula 608 - Redução da Indenização por Declarações Inferiores à Realidade

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro, verificando-se que na data da última declaração fornecida, relativa ao item atingido, o valor declarado era inferior ao valor real dos bens, a indenização, já observado o disposto na Cláusula 607, será reduzida na proporção entre o valor declarado e o seu real valor.

Cláusula 609 - Bens em Operações de Carga e Descarga

Fica entendido e acordado que os bens segurados - por esta apólice estão também cobertos, quando em operações de carga ou descarga em qualquer veículo, na localidade abrangida - por este seguro. Na hipótese de a presente apólice ter uma verba para cada risco da usina ou do engenho, os bens, nessas operações de carga ou descarga, estarão cobertos pela verba referente ao local donde estiverem sendo retirados ou pela verba relativa ao local onde estiverem sendo depositados, conforme o caso.

Cláusula 610 - Valor dos Bens com Cotação em Bolsa

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro, os bens segurados, que tiverem cotação em Bolsa, terão seu valor determinado com base nessa cotação.

CIRCULAR N.º 11 de 15 de fevereiro de 1978

Altera o ART.16 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo

SUSEP nº 9.024/74;

R E S O L V E:

1. Alterar, na forma do anexo, o ART.16 da TSIB.

2. Esta circular entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 11 /78

O ART.16 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil passará a vigorar com a seguinte redação:

"ART.16 - DESCONTOS

1 - Aos riscos isolados ou estabelecimentos que, por suas características próprias, apresentarem condições especiais em relação aos normais de sua classe, poderão ser concedidos benefícios tarifários, sob a forma de desconto aplicá-

vel às taxas da Tarifa, de conformidade com as disposições estabelecidas pela SUSEP, através de Regulamento para concessão desse benefício.

1.1 - A concessão dessa Tarifa Individual dependerá de aprovação da SUSEP, aos pedidos que lhe forem dirigidos, devidamente instruídos pelos órgãos de classe das Sociedades Seguradoras e pelo Instituto de Resseguros do Brasil e segundo as instruções que forem estabelecidas no regulamento deste artigo.

2 - Aos riscos que dispuserem de meios próprios de prevenção e combate a incêndio, poderão ser concedidos descontos nos respectivos prêmios, obedecidas as condições que forem fixadas pela SUSEP para tal fim.

2.1 - Esse desconto poderá ser concedido mesmo aos riscos para os quais tenha sido concedida a Tarifa Individual referida no item 1.

2.2 - A concessão dos descontos prevista neste item fica condicionada à inclusão na apólice da Cláusula 308".

CIRCULAR N.º 12

de 15 de fevereiro de 1978

Aprova o Regulamento para a concessão do desconto previsto no item 1 do ART. 16 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil - TSIB (TARIFAÇÃO INDIVIDUAL).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP

nº 9024/74;

R E S O L V E:

1. Aprovar o Regulamento para a concessão do desconto previsto no item 1 do ART. 16 da TSIB, constante do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas a 1.ª PARTE da Portaria nº 21, de 05.05.1956, do extinto DNSPC e as demais disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 12/78

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DO DESCONTO PREVISTO NO ITEM 1 DO ART. 16 DA TARIFA DE SEGURO INCÊNDIO DO BRASIL (TARIFAÇÃO INDIVIDUAL)

1 - Serão concedidas Tarifações Individuais (TI), de acordo com as disposições deste Regulamento, a Riscos Isolados ou Estabelecimentos que, por suas características próprias, apresentarem condições especiais em relação aos normais de sua classe.

1.1 - Na presente regulamentação, entende-se, por estabelecimento o conjunto de bens segurados constituído por prédios e/ou conteúdos localizados em um mesmo terreno ou em terrenos contíguos e que sejam parte integrante da atividade da Firma segurada.

1.2 - Só serão considerados os pedidos de TI referentes a estabelecimentos que satisfizerem, ainda, as seguintes condições:

- experiência mínima de 5 (cinco) anos;
- coeficiente sinistro/prêmio igual ou inferior a 30% (trinta por cento), observada a tabela constante do item 5; e
- importância segurada anual, no mesmo seguro direto em vigor na data do pedido, igual ou superior a 100.000 vezes o Maior Valor de Referência.

2 - Na apreciação das condições do risco deverão merecer especial relevo as de natureza operacional, atendidas as peculiaridades de cada caso e considerados, entre outros, os seguintes elementos:

2.1 - Dispositivos inerentes à construção, tais como: subdivisão de áreas, altura dos edifícios, presença de áreas internas, vulnerabilidade das superfícies externas, intercomunicações verticais ou horizontais, materiais empregados na construção interna, vias de acesso, separação e isolamento de seções agravantes, proteção de aberturas, material refratário ou ignífugo.

2.2 - Instalações de luz e força, sistema de exaustão e renovação de detritos, resíduos, poeira e vapores, controles de circulação de ar, de eletricidade estática, de caldeiras e aparelhos sob pressão, de fontes de calor, dispositivos automáticos intrínsecos dos equipamentos de prevenção e combate de princípios de incêndio, elementos que concorram para reduzir a probabilidade de eclosão de incêndio e evitar sua propagação ou maiores prejuízos.

2.3 - Disposições das mercadorias, matérias-primas e das máquinas permitindo espaços livres para fácil circulação e remoção dos salvados, arrumação de mercadorias e matérias-primas, meios para escoamento rápido da água usada na extinção de incêndio e de vigilância e controle.

3 - Os pedidos de TI serão apreciados tomando-se por base a análise de todo o estabelecimento, conforme definido no subitem 1.1.

4 - A TI deverá ser solicitada pelos interessados, em requerimento à SUSEP, encaminhado por intermédio dos órgãos de classe das Sociedades Seguradoras e do IRB, acompanhado dos seguintes documentos devidamente preenchidos, em três vias:

a) Questionário de Tarifação Individual - Q.T.I., para cada risco isolado, conforme modelo constante do anexo nº 1;

b) Relação de todas as importâncias seguradas e prêmios líquidos cobrados, relativos às apólices emitidas para o estabelecimento, durante os 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data do pedido de TI, conforme anexo 1-A;

c) Relação dos sinistros ocorridos, local por local, suas causas, prejuízos apurados e indenizados, referentes aos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores a data do pedido de TI, conforme anexo 1-B.

d) Planta do risco ou dos riscos, confeccionada de acordo com as convenções padronizadas pelo IRB, com a indicação e descrição detalhada dos meios de prevenção e combate a incêndios existentes;

e) Cópia das apólices em vigor, que abrangem os bens situados no estabelecimento.

NOTA: Quando a existência do estabelecimento não alcançar a 5 (cinco) anos, o período a que se refere as relações exigidas nas alíneas "b" e "c" fica limitado à idade do mesmo.

4.1 - Os órgãos de classe das Sociedades Seguradoras deverão, ao encaminhar o pedido ao IRB, anexar os documentos e cópias dos pareceres emitidos, devendo o IRB proceder igualmente, ao remetê-lo à SUSEP.

4.1.1 - Cada um dos órgãos acima mencionados, assim como o IRB, terá, para pronunciar-se sobre o pedido, o prazo máximo de 2 (dois) meses, findo o qual o requerente poderá dirigir-se ao órgão imediatamente superior, considerando-se

ultrapassada a competência do órgão que não se houver pronunciado.

4.2 - No caso de recusa de encaminhamento de seu pedido de TI, poderá o interessado dirigir-se diretamente à SUSEP.

5 - Observadas as demais disposições deste Regulamento, poderá ser concedida Tarifação Individual, com base no coeficiente Sinistro/Prêmio do estabelecimento, verificado no período de experiência apresentado, de acordo com a seguinte Tabela:

COEFICIENTE SINISTRO/PRÊMIO DO ESTABELECIMENTO (%)	DESCONTO (%)		
	EXPERIÊNCIA EM MESES		
	Até 24	De 25 a 59	60
Mais de 10 até 15	15	20	25
Mais de 15 até 20	10	15	20
Mais de 20 até 25	5	10	15
Mais de 25 até 30	-	5	10
Mais de 30	-	-	5

5.1 - As Tarifações Individuais concedidas, quando considerados os descontos pela existência de instalações de prevenção e combate a incêndios, excetuados os chuveiros automáticos, não poderão, em hipótese alguma, conduzir a reduções superiores a 50% (cinquenta por cento) dos prêmios da Tarifa.

5.2 - Poderá ser admitida experiência inferior a 5 (cinco) anos, no caso de estabelecimentos novos instalados por segurados que já possuam TI.

5.2.1 - As Tarifações Individuais terão vigência trienal, quando apresentada experiência de 5 (cinco) anos completos e bienal nos demais casos.

5.3 - As Tarifações Individuais ficam sujeitas à revisão, desde que haja alteração nos riscos ou seja constatada a existência de fatores de agravamento não apresentados na instrução do processo, ou ainda, tenha havido modificação na Tarifa.

5.4 - No preenchimento do formulário que constitui Anexo 1-A, deverão ser observado:

5.4.1 - Importância Segurada: devem ser lançados a importância segurada de cada local, objeto de TI ou não, e total da apólice.

5.4.2 - Prêmio Líquido Cobrado: devem ser lançados os prêmios líquidos das apólices e respectivos endossos.

5.4.3 - Prêmios Reconduzidos: só serão utilizados no caso de renovação ou revisão de TI, sendo lançados da seguinte forma:

a) repetição do valor correspondente à coluna anterior, caso o mesmo não se ache abatido por benefício decorrente de TI concedida;

b) no caso de o referido valor achar-se beneficiado por TI, o lançamento deve corresponder ao resultado da operação da seguinte expressão:

$$PR = \frac{PL}{1 - d_1}$$

sendo: PR - Prêmio Reconduzido

PL - Prêmio Líquido lançado na respectiva coluna "Prêmio do Local"

d_1 - desconto relativo a TI ($d_1 \leq 0,25$)

c) no caso de o referido valor achar-se beneficiado por TI e desconto por proteção, o lançamento deve corresponder ao resultado da operação da seguinte expressão:

$$PR = \frac{PL}{(1 - d_1)(1 - d_2)}$$

sendo: PR, PL e d_1 os mesmos já definidos na alínea anterior

d_2 - descontos por proteção

$$(1 - d_1)(1 - d_2) \geq 0,5$$

5.5 - Os descontos por prevenção e combate a incêndios e TI incidirão sobre os prêmios tarifários, da seguinte forma:

= Prêmio Tarifário	P
- menos desconto por TI	$d_1 P$
- Sub-total	$(P - d_1 P)$
- menos desconto por proteção	$d_2 (P - d_1 P)$
- Prêmio Líquido = $P - d_1 P - d_2 (P - d_1 P)$	PL
	$PL = P(1 - d_1)(1 - d_2)$

5.6 - No cálculo do coeficiente sinistro/prêmio, será observado o seguinte:

5.6.1 - No caso de pedido inicial, o coeficiente sinistro/prêmio será calculado com base nos totais de sinistros pagos e pendentes (ANEXO 1-B) e da coluna Prêmio Líquido Cobrado (ANEXO 1-A).

5.6.2 - No caso de renovação ou revisão, o coeficiente sinistro/prêmio será calculado com base nos totais de sinistros pagos e pendentes (ANEXO 1-B) e da coluna de prêmios reconduzidos (ANEXO 1-A).

5.7 - Para efeito do cálculo do índice de sinistralidade de deverão ser considerados os prêmios e sinistros relativos às coberturas básicas, acessórias e especiais.

6 - Sob pena de a Tarifação Individual ficar automaticamente cancelada, a correspondente renovação ou revisão deverá ser solicitada pelo interessado, conforme o caso:

a) Renovação - três meses antes do vencimento de seu prazo de vigência;

b) Revisão:

b.1 - na data da modificação do risco ou da verificação da existência de fatores de agravamento não apresentados na instrução do processo que a motivou;

b.2 - na data da 1.ª renovação da apólice, na hipótese de a Tarifa ter sido modificada na vigência da apólice ou apólices.

6.1 - Nos pedidos de renovação ou revisão devem ser observados os mesmos requisitos do pedido inicial, dispensando-se os documentos que não tiverem sofrido alteração.

6.1.1 - O representante legal da Seguradora Líder assinará declaração informando os documentos que não sofreram alterações.

6.2 - Na concessão da TI, a SUSEP, por indicação do IRB, designará a data de seu início de vigência.

6.2.1 - É obrigatória a inclusão da seguinte cláusula na apólice:

Tarifação Individual

Fica entendido e concordado que a Tarifação Individual aprovada pela SUSEP, conforme officio....., de, com início de vigência a partir de

pelo prazo de anos, representada pelo desconto percentual de (.....) estará sujeita à revisão imediata se houver modificação no risco ou for verificada a existência de fatores de agravação não apresentados na instrução do processo que a motivou.

7 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As Tarifações Individuais aprovadas de acordo com o Regulamento anteriormente vigente permanecerão em vigor até a data dos respectivos vencimentos, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas na Cláusula de Tarifação Individual.

8 - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURO PRIVADOS - SUSEP

RELAÇÃO DE PRÊMIOS

Segurado: _____
 End. do Estabelecimento: _____
 Cidade _____ Estado _____

Apólice	Prazo	Emp. Segurada (milhares de Cr\$)		Prêmio		
		Total	Do Local	Líquido Cobrado	Do Local (PL)	Reconduzido (PR)
TOTALS						

Local e data

Requerente

RELAÇÃO DE SINISTROS

Segurado: _____
 End. do Estabelecimento: _____
 Cidade _____ Estado _____

Nº da Apólice	Data da ocorrência	Local	Causa	Prej. Apurados	Valor dos Sinistros	
					Pagos	Pendentes
TOTALS						

Observações: _____
 Apuração do Coeficiente Sinistro/Prêmio _____

Local e Data

Requerente

PORTARIA Nº 09 de 13 de janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-00241/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA, com sede na cidade de Salvador, BA, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 19 de setembro e 20 de dezembro de 1977.

ALPHEU AMABAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE

Aos dezoito dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, na sede da Companhia de Seguros da Bahia, à rua Miguel Calmon, nº 57, quinto andar do Edifício Conde Pereira Marinho, nesta Cidade do Salvador, Bahia, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, conforme editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado", edições de 09 (nove), 10 (dez) e 13 (treze) de setembro de mil novecentos e setenta e sete, e "A Tarde", edições de 09 (nove), 10 (dez) e 12 (doze) de setembro de mil novecentos e setenta e sete, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando 44.554.584 (quarenta e quatro milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações do capital acionário. Em virtude da ausência do Diretor-Presidente, Dr. Clemente Mariani Bittencourt, a Assembléia foi instalada pelo Diretor-Técnico, Sr. Ozorio Pamio, na forma dos Estatutos. Em seguida, ainda de acordo com os Estatutos, o Sr. Ozorio Pamio informou que a Assembléia deveria eleger o seu Presidente. Posta em votação, foi escolhido para Presidente o Dr. Eduardo Mariani Bittencourt, que convidou para secretários os acionistas Gilberto Espinheira de Sá e Sylvio de Goes Mascarenhas. Composta assim a mesa, o Presidente declarou que, em face da existência do quorum legal, a Assembléia já instalada, poderia ser iniciada. Por solicitação do Presidente, o secretário da mesa procedeu à leitura do edital de convocação, publicado nas edições dos jornais já mencionados, do seguinte teor: "Companhia de Seguros da Bahia - C.G.C. ... 15.104.490/0001-43 - Sociedade de Capital Aberto - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - 1a. Convocação - São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 19 deste mês de setembro, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua Miguel Calmon, 57 - 5º andar do Edifício Conde Pereira Marinho, para a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação da proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ Cr\$ 102.000.000,00 pela forma seguinte: a) Aumento imediato de Cr\$ Cr\$ 30.000.000,00 pela incorporação da reserva especial, de reserva de ações

bonificadas e de reservas de correção monetária do ativo, recebendo cada acionista, como bonificação, 1 (uma) ação nova por 2 (duas) possuídas do atual capital social; b) Autorização para um aumento de capital de Cr\$ 12.000.000,00 por subscrição em dinheiro, podendo cada acionista subscrever, pelo valor nominal de Cr\$ 1,00, 1 (uma) ação nova por 5 (cinco) possuídas do atual capital social; c) Alteração do artigo 5º dos Estatutos. Salvador, 09 de setembro de 1977 - Clemente Mariani Bittencourt - Presidente. " A seguir, o mesmo secretário procedeu à leitura da Proposta da Diretoria da Companhia, do seguinte teor: - "Senhores Acionistas: Os resultados econômicos traduzidos no balanço encerrado a 31 de dezembro de 1976 e a correção monetária do ativo imobilizado, realizada em seguida, acrescentaram ao registro de resultados de nossa Companhia valores que recomendam a incorporação de parte delas ao seu capital. Além desse fato, de ordem essencialmente contábil, razões ligadas à crescente elevação dos capitais do setor de nossas atividades justificam a presente recomendação, considerada também adequada para proporcionar uma real participação dos Acionistas nos resultados da empresa, sob a forma de bonificação em ações. Dentro dessas premissas e fundamentos, a Diretoria toma a iniciativa de propor à digna Assembléia um aumento do capital de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ Cr\$ 102.000.000,00. Sugere a Diretoria que o aumento do capital seja feito em parte com a bonificação de 1 (uma) ação para cada grupo de 2 (duas) possuídas, mediante incorporação das seguintes verbas do passivo não exigível: de reserva de correção monetária de imóveis - Cr\$ 4.158.379,85 de instalações e equipamentos - Cr\$ 287.494,00, de móveis e utensílios - Cr\$ 598.683,40, de reserva de aumento de capital com ações bonificadas por outras empresas - Cr\$ Cr\$ 1.528.559,30, de reserva especial - Cr\$ 23.428.883,45, formando um total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Os restantes Cr\$ Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) resultarão de subscrição em dinheiro, podendo cada Acionista subscrever 1 (uma) ação nova para cada grupo de 5 (cinco) possuídas. Tal aumento por subscrição será feito com a realização inicial mínima de 50% (cinquenta por cento), dentro de 30 dias contados da data da publicação do aviso aos Acionistas e o restante, até 1 (um) ano depois desta data, ficando a Diretoria autorizada a determinar a época ou as épocas para esta complementação. As eventuais sobras verificadas depois de esgotado o prazo de 30 dias serão distribuídas à subscrição dos Acionistas que previamente se tenham qualificado com essa intenção, fazendo-se a distribuição tantas vezes quantas necessárias para completo aproveitamento equivalente à participação dos Acionistas qualificados, proporcionalmente ao número de ações que possuírem. De qualquer modo, terão direito a um dividendo "pro rata temporis" aqueles Acionistas que, a partir da data da aprovação do aumento pelas autoridades competentes, desejarem integralizar completamente suas participações, beneficiando-se igualmente com o uso dos incentivos fiscais facultados pela legislação do Imposto de Renda no caso de pessoas físicas. A Diretoria deverá ficar autorizada a harmonizar a atribuição das frações que se verificarem. Atendida que seja a proposição acima, levamos à vossa consideração a nova redação do artigo 5º dos Estatutos, cujo texto passará a ser o seguinte: "Art. 5º: O capital social é de Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) divididos em 102.000.000 (cento e dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma." A respeito da proposição acima, foram devidamente consultados os membros do Conselho Fiscal, cujo parecer favorável transcrevemos a seguir para vosso conhecimento: "Parecer do Conselho Fig

cal: Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, informados pela Diretoria da Companhia de Seguros da Bahia de sua exposição de motivos a ser levada a exame da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 19 de setembro de 1977, declaram que tiveram o mais completo acesso aos dados contábeis constantes dos livros da Companhia e são acordes em aprovar o aumento de capital, a juízo da Assembléia, nos termos propostos de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 102.000.000,00, parte em forma de bonificação na proporção de uma ação para cada duas possuídas e parte em subscrição em dinheiro na proporção de uma ação para cada cinco possuídas. Declaram ainda que a verba das reservas designadas para compor a incorporação como descritas na proposta, correspondem à real escrituração e se recomendam à incorporação solicitada, tanto mais que a projeção dos resultados já auferidos no corrente exercício autoriza a confiança em sua reconstituição dentro de um prazo razoável. Salvador, 09 de setembro de 1977 - ass. Christovam A. Silva, Florentino Silva, Renato Augusto Novis. " Permanecendo ao vosso dispor para todos os esclarecimentos ainda necessários, subscrevemo-nos com atenção e estima. Salvador, 09 de setembro de 1977 - Clemente Mariani Bittencourt, Ozório Pamio, Luciano Villas Boas Machado, Giovanni Meneghini, Nilo Pedreira Filho, Diogenes Borges da Silva e Geraldo João Goes de Oliveira. " Feita a leitura das peças na forma como foram transcritas acima e depois das discussões inerentes, o Presidente pôs em votação quanto fora sugerido pela Diretoria verificando-se aprovação unânime dos presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes e não havendo quem quizesse fazer uso, deu por encerrados os trabalhos da Assembléia e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada, dela se firmando, depois de assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, cópias datilografadas para os fins legais, devidamente conferidas. E eu, Gilberto Espinheira de Sá, como secretário a subscrevo e assino, Gilberto E. de Sá, Christovam A. Silva, Orlando Moscozo Barretto de Araujo, Banco da Bahia - Investimentos S.A., Eduardo Mariani Bittencourt, Carlos Tertuliano de Goes por si e p.p. de Maria Thereza de Goes e Diva Gordilho de Goes, Gilberto Espinheira de Sá p.p. de Clemente Mariani Bittencourt, Juracy Montenegro Magalhães, Hamilton Prisco Paraiso e Nilo Pedreira, Renato Augusto Novis, Alfredo Miguel, Giovanni Meneghini, Pamio, Meneghini & Cia. Ltda., Ozório Pamio, Sylvio de Goes Mascarenhas, Fernando Costa d'Almeida por Eurides Costa d'Almeida e Companhia Fabril dos Fiaes, Diogenes Borges da Silva, Nilo Pedreira Filho por si e por André Luiz Pedreira e João Augusto Pedreira, Geraldo João Goes de Oliveira.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA, REALIZADA EM VINTE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, na sede da Companhia de Seguros da Bahia, à rua Miguel Calmon, nº 57 - 5º andar, nesta Cidade do Salvador, Bahia, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, conforme editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado", edições de 10 (dez), 13 (treze) e 14 (quatorze) de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, as duas últimas retificadas na edição do dia 15 (quinze), e "A Tarde", edições de 10 (dez), 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando 45.207.375 (qua-

renta e cinco milhões, duzentas e sete mil, trezentas e setenta e cinco) ações do capital acionário. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Presidente da Diretoria, Dr. Clemente Mariani Bittencourt, na forma dos estatutos, instalou a Assembléia e declarou a existência de quorum legal para sua realização, convocando, em seguida, os acionistas Gilberto Espinheira de Sá e Sylvio de Goes Mascarenhas para exercerem as funções de secretários. Por solicitação do Presidente, o secretário da mesa procedeu à leitura do edital de convocação publicado nas edições dos jornais já mencionados, do seguinte teor: "Companhia de Seguros da Bahia - C.G.C. 15.104.490/0001-43 - Sociedade de Capital Aberto - Assembléia Geral Extraordinária - 1ª Convocação - São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 20 de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, na sede social, à Rua Miguel Calmon, 57 - 5º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar conhecimento da conclusão da subscrição do aumento de capital, em dinheiro, votada em Assembléia Geral Extraordinária de dezenove de setembro de mil novecentos e setenta e sete, e considerar homologada tal subscrição, assim como os atos praticados em sua decorrência, na conformidade da exposição apresentada pela Diretoria; 2) Alterações estatutárias propostas no referido relatório da diretoria; 3) Outros assuntos correlatos do interesse da Companhia. Salvador, 10 de dezembro de 1977 - Clemente Mariani Bittencourt." A seguir, o mesmo secretário procedeu à leitura da Proposta da Diretoria da Companhia, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Como é de nosso dever, trazemos ao conhecimento dos senhores acionistas as informações e proposições abaixo enumeradas, referentes às providências tomadas para o aumento do capital de nossa Companhia para Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros), especialmente da parte em dinheiro mediante subscrição, como decidido e votado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em dezenove de setembro de mil novecentos e setenta e sete. a) Aumento do capital - Parte da subscrição em dinheiro: dando cumprimento às decisões da mencionada Assembléia de dezenove de setembro último, comunicamos que a subscrição de 12.000.000 (doze milhões) de ações foi atendida pelos senhores acionistas em número de 357 (trezentos e cinquenta e sete), que exerceram o seu direito de preferência, assegurado por lei, quer fazendo-o diretamente, quer usando a faculdade legal de cessão; isto em duas fases, a primeira totalizando a subscrição de 14.078.890 (onze milhões, setenta e oito mil, oitocentos e noventa) de ações e a segunda para a absorção das sobras no total de 921.110 (novecentos e vinte e uma mil, cento e dez) ações tudo como consta dos boletins de subscrição devidamente assinados pelos senhores acionistas subscritores, os quais colocamos à sua disposição, para o exame que entenderem de fazer. Assim procedemos porque, prevendo a hipótese das sobras, os senhores subscritores manifestaram por escrito a vontade de dela participar, do que resultou em seu favor sobre o montante das sobras em relação às ações possuindo um coeficiente de 1,781,785% (um vírgula setecentos e oitenta e hum mil setecentos e oitenta e cinco milionésimos por cento) cuja aplicação foi por todos utilizada integralmente. Nos termos da legislação em vigor, as importâncias pagas pelos acionistas foram recolhidas ao Banco do Brasil S.A., agência central desta cidade de Salvador, como consta das segundas vias de recolhimento que colocamos à disposição da Assembléia para verificação e exame. b) Aumento do capital por incorporação de reservas: Tomamos as devidas providências para o cumprimento da deliberação da supra mencionada Assembléia de dezenove de setembro de mil novecentos e setenta e sete a respeito. c) Proposição para refor-

ma estatutária: Além da reforma do artigo 5º dos Estatutos como consequência dos atos descritos nos itens a e b precedentes, será necessária uma alteração em outro artigo em virtude do que passamos a relatar: A reforma estatutária aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em dezenove de setembro de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, foi homologada com restrição pela portaria número 232 (duzentos e trinta e dois) de vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e sete, da Superintendência de Seguros Privados, como consta do processo SUSEP nº 004-1056/77. A mencionada exigência atingiu o "caput" do artigo 23 dos estatutos mandando que fosse alterado para incluir a expressão "e absorvidos os prejuízos acumulados, se for o caso", ficando, pois, com a seguinte redação: "Artigo 23 - Dos lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e feitas as amortizações, provisões e depreciações determinadas ou permitidas por lei e absorvidos os prejuízos acumulados, se for o caso, serão feitas as seguintes deduções: ...", ficando inalterados os itens a e b e o parágrafo único e seus itens a, b, c e d. Era o que esta Diretoria cumpria levar à apreciação dos acionistas, reafirmando sua disposição de fornecer as informações que se fizerem necessárias. Salvador, 09 de dezembro de 1977 - Clemente Mariani Bittencourt, Luciano Villas Boas Machado, Giovanni Meneghini, Nilo Pedreira Filho, Diogenes Borges da Silva, Geraldo João Goes de Oliveira." Feita a leitura da peça ora transcrita e depois de exhibir aos senhores acionistas toda a documentação referida na exposição da Diretoria, o presidente submeteu à discussão os assuntos tratados e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, submeteu-os à votação, verificando-se aprovação unânime de todos os assuntos constantes dos itens 1 e 2 da ordem do dia. Em nome dos acionistas presentes, o Presidente proclamou homologados os atos praticados pela Diretoria para o fim de aumentar o capital social para Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros), na forma do deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária de dezenove de setembro de mil novecentos e setenta e sete e declarou aprovadas as modificações estatutárias restritas aos artigos 5º e 23º que passarão a ter as seguintes redações: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) dividido em 102.000.000 (cento e dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma." "Artigo 23º - Dos lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e feitas as amortizações, provisões e depreciações determinadas ou permitidas por lei e absorvidos os prejuízos acumulados, se for o caso, serão feitas as seguintes deduções:". Passando ao item 3 (tres) da ordem do dia, o Presidente da mesa franqueou a palavra para serem abordados outros assuntos de interesse da Companhia e, não havendo quem quizesse fazer uso, deu por encerrados os trabalhos da Assembléia e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada, dela se tirando, depois de assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, cópias datilografadas para os fins legais, devidamente conferidas. E eu Gilberto Espinheira de Sá, como secretário, a subscrevo e assino. Gilberto E. de Sá, Clemente Mariani Bittencourt, Orlando Moscozo Barretto de Araújo, Banco da Bahia - Investimentos S.A., Sylvio de Goes Mascarenhas, Carlos Tertuliano de Goes por si e p.p. de Maria Thereza de Goes e Diva Gordilho de Goes, Diogenes Borges da Silva, Alfredo Miguel, Diogenes Daniel Souza da Silva por si e p.p. de Pamio, Meneghini & Cia. Ltda., Ozorio Pamio, Giovanni Meneghini, Zuara Pinto, Walter Melega Fiorezzi, Gil-

berto Espinheira de Sá p.p. de Nilo Pedreira, Luciano Villas Boas Machado, Hamilton Prisco Paraiso, Nilo Pedreira Filho e Juracy Montenegro Magalhães, Geraldo João Goes de Oliveira.

COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA
PROJETO DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

- (A.G. Es. 19.09.1977 e 20.12.1977)
- CAPITULO I** - Denominação, Sede, Duração e Objeto
- Artigo 1º - A Companhia de Seguros da Bahia, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 18.787, de 5 de junho de 1929, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.
- Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do território nacional.
- Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, tal como definidos na legislação em vigor.
- Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
- CAPITULO II** - Capital
- Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) dividido em 102.000.000 (cento e dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.
- Parágrafo Único - A requerimento dos respectivos possuidores, poderão ser emitidos títulos múltiplos de ações, cuja emissão e desdobramento serão realizados gratuitamente.
- Artigo 6º - A propriedade das ações, sua transferência e o exercício dos direitos outorgados aos seus possuidores regular-se-ão pelas leis em vigor.
- CAPITULO III** - Administração
- Artigo 7º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.
- Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo três e no máximo quatro membros, eleitos pela Assembléia Geral, com observância dos requisitos fixados em lei, sendo um o Presidente.
- § 1º - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração elegerá igualmente um suplente para cada um deles. Os suplentes substituirão os membros do Conselho de Administração em

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

Artigo 9º

Parágrafo Único

Artigo 10º

suas faltas e impedimentos, podendo, nesses casos, participar de quaisquer deliberações, inclusive as previstas no § 2º do art. 10.

Ocorrendo vaga de membro efetivo do Conselho de Administração, assumirá o respectivo suplente, até a realização da próxima Assembléia Geral, que elegerá o substituto, o qual completará o prazo da gestão de seu antecessor.

O prazo da gestão dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos respectivos sucessores e sendo permitida a reeleição.

Os membros do Conselho de Administração terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral.

Uma vez instalado, o Conselho elegerá um ou dois Conselheiros para Vice-Presidente do Conselho e o outro para Vice-Presidente Executivo, estabelecendo a ordem em que os Vice-Presidentes do Conselho substituirão o Presidente nas suas faltas, ausências ou impedimentos.

Compete ao Conselho de Administração: I - fixar as diretrizes gerais que deverão orientar as atividades da Companhia; II - exercer a supervisão e o controle das atividades sociais; III - eleger e destituir os membros da Diretoria; IV - estabelecer as normas que regerão a atuação da Diretoria, fixando as atribuições e as alçadas de seus membros; V - fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade e solicitar as informações que entender necessárias; VI - fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o montante global aprovado pela Assembléia Geral; VII - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria a serem submetidas à aprovação da Assembléia Geral; VIII - escolher e destituir os auditores externos; IX - exercer todos os poderes que lhes sejam atribuídos por lei.

Dependem de aprovação prévia do Conselho de Administração: a) aquisição, alienação ou oneração de bens que constituam o ativo permanente da Companhia; b) propostas a serem submetidas à Assembléia Geral; c) proposta de distribuição de lucros e fixação dos dividendos.

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente até 60 dias após o fim de cada semestre.

- e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o aconselharem.
- § 1º - A convocação será feita pelo Presidente, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer dos Conselheiros, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- § 2º - Em casos de urgência, o Conselho de Administração poderá deliberar mediante entendimentos informais entre os seus membros, devendo, entretanto, a consulta e os votos ser formulados por escrito e transcritos na ata da primeira reunião do Conselho de Administração que se verificar.
- § 3º - Em qualquer hipótese, o Conselho de Administração deliberará pelo voto da maioria dos membros que participarem da deliberação, cabendo ao Presidente, além de seu voto individual, o voto de desempate.
- § 4º - Estando presente o membro do Conselho de Administração, o respectivo suplente poderá, não obstante, participar da reunião, na condição de seu assessor, sem direito a voto.
- Artigo 11º - A Diretoria será composta de um Vice-Presidente Executivo escolhido com observância do disposto na parte final do § 5º do artigo 8º, e de um até 5 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos na forma da lei, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.
- § 1º - Vencidos os respectivos prazos de gestão, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos seus sucessores.
- § 2º - A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração fixar o valor das respectivas remunerações individuais, que serão corrigidas em janeiro e julho de cada ano, pelos índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- Artigo 12º - Compete à Diretoria exercer a representação e a administração dos negócios da Companhia, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração e sob seu controle e supervisão.
- § 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Vice-Presidente Executivo ou seu substituto em exercício. As deliberações serão tomadas por maioria, cabendo ao Vice-Presidente Executivo, além de seu voto individual, o voto de desempate.
- § 2º - O Vice-Presidente Executivo exercera a coordenação geral dos trabalhos da Diretoria, cabendo-lhe convocar e presidir as suas reuniões.
- § 3º - O Vice-Presidente Executivo indicará à aprovação do Conselho de Administração o Diretor ao qual caberá substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Os demais Diretores se substituirão reciprocamente, na ordem que for aprovada pelo Conselho de Administração.
- § 4º - Em caso de vaga, o Conselho de Administração poderá eleger o substituto, para completar o período de gestão do substituído.
- § 5º - Sem prejuízo da responsabilidade solidária da Diretoria, os Diretores superintenderão as atividades sociais na área operacional que lhes for designada pelo Conselho de Administração.
- § 6º - A cada membro da Diretoria, além de suas funções enunciadas no parágrafo anterior, compete representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, e junto a estabelecimentos bancários, públicos e particulares, assistindo-se reciprocamente nas suas atribuições isoladas.
- Artigo 13º - A investidura dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria far-se-á por termo lavrado nos respectivos livros de atas.
- CAPÍTULO IV - Conselho Consultivo
- Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Consultivo, composto de sete membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral pelo período de três anos, sendo permitida a reeleição.
- § 1º - Na mesma ocasião e dentro das mesmas condições, serão eleitos três suplentes.
- § 2º - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que o Conselho de Administração entender conveniente o seu parecer sobre assunto a cujo respeito tenha de deliberar.
- § 3º - Verificando-se vaga no Conselho ou ausência ou impedimento de algum de seus membros por prazo superior a cento e vinte (120) dias, assumirá o cargo um dos suplentes, escolhido e convocado pelo mesmo Conselho. No caso de vaga, a substituição durará até a eleição, pela primeira Assembléia Geral, de um membro efetivo, que completará o mandato do antecessor.

§ 4º

As reuniões do Conselho far-se-ão com a presença de quatro dos seus membros, pelo menos, tomando-se deliberações por maioria e prevalecendo o voto do Conselheiro mais antigo, no caso de empate nas votações.

Artigo 15º

Os pareceres do Conselho Consultivo não condicionam as decisões do Conselho de Administração, o qual procederá sob sua inteira responsabilidade.

Artigo 16º

Os membros do Conselho Consultivo perceberão os honorários que forem fixados pela Assembléia Geral.

CAPITULO V

Conselho Fiscal

Artigo 17º

A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, e leitos pela Assembléia Geral que deliberar o seu funcionamento com observância dos requisitos legais, sendo permitida a reeleição.

Paragrafo Único

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando constituído, será fixada pela Assembléia Geral que os eger, com observância dos preceitos legais sobre o assunto.

Artigo 18º

O Conselho Fiscal terá a competência e as responsabilidades fixadas em lei.

CAPITULO VI

Assembléia Geral

Artigo 19º

A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos três meses seguintes à terminação do exercício social e extraordinariamente nos casos previstos em lei, observadas as normas legais relativas à convocação e quorum para deliberar.

Artigo 20º

A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. O Presidente da Assembléia escolherá dentre os acionistas presentes, um ou mais Secretários.

Artigo 21º

Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a reunião ou que fique sem efeito a convocação.

CAPITULO VII

Exercício Social - Balanço - Lucro

Artigo 22º

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 23º

Dos lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação

de seguros e feitas as amortizações, provisões e depreciações determinadas ou permitidas por lei e absorvidos os prejuízos acumulados, se for o caso, serão feitas as seguintes deduções:-

a) provisão para pagamento do imposto sobre a renda;

b) participação de até 10% (dez por cento) do lucro remanescente após a dedução da alínea a supra, para distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, de acordo com o critério aprovado pelo Conselho de Administração.

Os lucros líquidos verificados após as deduções acima serão distribuídos pela forma seguinte:-

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) o necessário ao pagamento aos acionistas de um dividendo que não será inferior a 25% do lucro líquido;

c) gratificações a funcionários, segundo critério de distribuição adotado, em cada oportunidade, pela Diretoria;

d) o saldo será creditado a uma reserva especial, destinada a assegurar a estabilidade no pagamento de dividendos e/ou a aumentos do Capital Social, reserva esta que não poderá exceder a 50% do mesmo.

Artigo 24º

Os dividendos e os bônus extraordinários, em dinheiro ou ações, aprovados pela Assembléia Geral, serão pagos ou distribuídos dentro de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da Assembléia que os autorizar.

(Nº 10224 - 26-1-78 - Cr\$18.800,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

CIRCULAR Nº 01/78

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1978

Aos

BANCOS DEPOSITÁRIOS DO FGTS

Prezados Senhores:

Considerando dúvidas que têm sido suscitadas em torno de autorizações judiciais para saque em contas vinculadas do FGTS, especialmente tendo em vista recentes decisões de Tribunais Superiores do País sobre o assunto, amplamente divulgadas pela imprensa, recomendamos aos Bancos Depositários que observem os seguintes procedimentos quando do recebimento dessas autorizações:

a) devem ser, de imediato, cumpridas as autorizações que se refiram a depósito judicial (item 27 da POS Nº 01/71), a saque em favor de dependente menor de empregado optante falecido (§ 1º do art. 29 do Regulamento do FGTS) e a dissídio entre empregado e empregador (reclamações trabalhistas);

b) excluídas as hipóteses mencionadas na alínea anterior, em caso de dúvida, as autorizações judiciais devem ser remetidas, antes de cumpridas, à competente Coordenação Regional do FGTS para que sejam evitadas eventuais dificuldades quando dos respectivos ressarcimentos.

Atenciosamente,

LAERT SPINELLI
Coordenador-Adjunto do FGTS

CARLOS P. CHAMBERS RAMOS
Chefe do Departamento da Receita

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 17/78

PT-PP-001, de 13 de janeiro de 1978

O PROCURADOR GERAL DO IPASE usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 04, de 10 de março de 1977, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 3, de 9.1.78,

R E S O L V E:

Designar FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA SINIMBU, matrícula nº 2 004 924, ponto nº 188 932, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, Bacharel em direito, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.2, de Procurador Local no Estado do Piauí (PLPi), da Subprocuradoria (PPS), desta Procuradoria Geral (PP), do Quadro Permanente do IPASE, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76 678, de 26 de novembro de 1975 - D.O. de 28 subsequente (Processo nº 3 128/77).

PT-PP-1 de 27 de janeiro de 1978

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O PROCURADOR GERAL DO IPASE, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, a Portaria nº 1 569, de 26.12.77 e a Instrução nº 03, de 9.1.78.

R E S O L V E:

Nº 7 - Conceder exoneração a MUNIR FEGURI, do cargo, em comissão, símbolo 7-C, de Procurador Local, da Superintendência do IPASE no Estado de Mato Grosso (SMT).

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1978.

Nº 8 - Conceder exoneração a FERNANDO DE VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1 372 114, ponto nº 183 221, do cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Procurador Local, da Superintendência do IPASE no Estado do Pará (SPA).

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1978.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL, tendo em vista o que dispõe a Instrução nº 27, de 9 de dezembro de 1977, e no

uso da competência que lhe confere a PT-P nº 1 569, de 26 de dezembro de 1977, RESOLVE:

Portaria DP nº 016, de 2 de fevereiro de 1978 - Dispensar, a pedido, YVONE GOMES CARDOSO, matrícula nº 1 382 281, ponto nº 188 581, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, da Função de Chefe da Seção de Expediente (PAE), Código DAI-111.2, nº 128 30103, do Serviço de Atividades Auxiliares (DPA), deste Departamento, integrado à Administração Unificada do PRÉ-INPS - (Processo nº 63 373/78).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL, usando da competência que lhe confere a PT-P nº 1 569, de 26 de dezembro de 1977, RESOLVE:

Portaria DP nº 017, de 2 de fevereiro de 1978 - Designar MARIA LUCIA VARELLA, matrícula nº 1 382 336, ponto nº 186 377, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função de Chefe da Seção de Expediente (PAE), Código DAI-111.2, nº 12830103, do Serviço de Atividades Auxiliares - (DPA), deste Departamento, integrado à Administração Unificada do PRÉ-INPS (Processo nº 63 373/78).

Portaria DP nº 018, de 2 de fevereiro de 1978 - Dispensar, em virtude de haver sido designada para outra função, MARIA LUCIA VARELLA, matrícula nº 1 382 336, ponto nº 186 377, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, da Função de Chefe da Seção de Revisão de Pagamento de Pessoal (PAR), Código DAI-111.2, nº 128 30102, do Serviço de Atividades Auxiliares - (DPA), deste Departamento, integrado à Administração Unificada do PRÉ-INPS (Processo nº 63 373/78).

Portaria DP nº 019, de 2 de fevereiro de 1978 - Designar MARIA LUIZA VILLAR QUEIROZ, matrícula nº 1 382 490, ponto nº 186 395, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função de Chefe da Seção de Revisão de Pagamento de Pessoal (PAR), Código DAI-111.2, nº 12830102, do Serviço de Atividades Auxiliares (DPA), deste Departamento, integrado à Administração Unificada do PRÉ-INPS (Processo número 63 373/78).

CENTRAL DE MEDICAMENTOS

ATO Nº 50 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, usando de suas atribuições e considerando o que dispõe o processo nº 02006/77, NOTA COLEPE, de 05 de outubro de 1977,

R E S O L V E

Dispensar a partir do término do expediente do dia 28 de fevereiro de 1978, o servidor GETÚLIO SANTOS DA SILVA, do cargo constante da "TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE", aprovado por despacho publicado no Diário Oficial de 15 de fevereiro de 1974.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

ATO Nº 56 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe dos processos números 201445-MPAS e 026933-DASP, de 16 de dezembro de 1977,

R E S O L V E

Designar JANIEIRE RESLINDE COSTA, matrícula nº 183-CEME, ocupante de emprego de Datilógrafo, Ref. 16, para exercer a função de Secretário Administrativo da Coordenadoria de Planejamento, código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiências de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Comissão de Coordenação das Atividades de
Processamento Eletrônico

EXTRATO DO CONVÊNIO CAPRE/COMPANHIA MINEIRA DE ALUMÍNIO

CONVÊNIO CAPRE/001/78

Órgãos que assinaram o Convênio: CAPRE/ALCOMINAS

Espécie: Convênio celebrado em 31 de janeiro de 1978 entre a Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico - CAPRE e a Companhia Mineira de Alumínio-ALCOMINAS, com interveniência da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP.

Resumo do Objeto do Convênio: Estabelecer e assegurar condições para a entrega pela CAPRE à ALCOMINAS de um conjunto completo de dispositivos e fitas do tipo "cassete", 2 (duas) cópias dos volumes I e II do Manual do Participante, bem como do Manual do Instrutor, contendo normas para aplicação de Seminário sobre Informática na Administração.

Valor do Convênio: Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros)

Condições de Pagamento: A ALCOMINAS pagará o valor estabelecido em uma só parcela, em cheque nominal ou ordem bancária a favor da FINEP.

Prazo de Vigência: 3 (três) anos a partir da data da publicação.

EXTRATO DO CONVÊNIO CAPRE/SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL

CONVÊNIO CAPRE/002/78

Órgãos que assinaram o Convênio: CAPRE/SUCESU

Espécie: Convênio celebrado em 31 de janeiro de 1978 entre a Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico - CAPRE e a Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários do Rio Grande do Sul - SUCESU, com a interveniência da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Resumo do Objeto do Convênio: Estabelecer e assegurar condições para a entrega pela CAPRE a SUCESU de um conjunto completo de dispositivos e fitas do tipo "cassete", 2 (duas) cópias dos volumes I e II do Manual do Participante, bem como do Manual do Instrutor, contendo normas para aplicação de Seminário sobre Informática na Administração.

Valor do Convênio: Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros)

Condições de Pagamento: A SUCESU pagará o valor estabelecido em uma só parcela, em cheque nominal ou ordem bancária a favor da FINEP.

Prazo de Vigência: 3 (três) anos a partir da data da publicação.

EXTRATO DO CONVÊNIO CAPRE/M.W.M. MOTORES DIESEL LTDA.

CONVÊNIO CAPRE/003/78

Órgãos que assinaram o Convênio: CAPRE/MWM

Espécie: Convênio celebrado em 21 de dezembro de 1977 entre a Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico - CAPRE e a M.W.M. Motores Diesel Ltda. - MWM, com interveniência da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP.

Resumo do Objeto do Convênio: Estabelecer e assegurar condições para a entrega pela CAPRE à MWM de um conjunto completo de dispositivos e fitas do tipo "cassete", 2 (duas) cópias dos volumes I e II do Manual do Participante, bem como do Manual do Instrutor, contendo normas para aplicação de Seminário sobre Informática na Administração.

Valor do Convênio: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

Condições de Pagamento: A MWM pagará o valor estabelecido em uma só parcela, em cheque nominal ou ordem bancária a favor da FINEP.

Prazo de Vigência: 3 (três) anos a partir da data da publicação.

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:

1. Órgão de apoio financeiro: Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).
2. Executor: Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina (FESSC), através do seu Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento (DPD).
3. Coordenador: Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura (SG-MEC).

ESPÉCIE:

Convênio de Apoio Financeiro a Projeto de Cooperação Técnica. Convênio SUBIN/003/78 - "Programa de Assistência à Pequena e Média Empresa/FESSC".

RESUMO DO CONVÊNIO:

Visa a estruturação global de metodologia de assistência à pequena e média empresa, a ser desenvolvida pela FESSC em cooperação com a USAID, através do Instituto Tecnológico da Geórgia - EE.UU.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A modalidade de convênio celebrado pela SUBIN dispensa licitação de vez que não se trata de aplicação direta de recursos e sim repasses, fugindo assim ao âmbito dos arts. 125 e 126 do Decreto-Lei 200.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Recursos do "Two Step" de juros.

VALOR DO CONVÊNIO:

Cr\$739.616,00 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

De 14 de fevereiro de 1978 a 30 de março de 1979.

D. Oliveira
 Secretário Adjunto Interino, de Cooperação
 Econômica e Técnica Internacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA**CASA DA MOEDA DO BRASIL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e CODEX - Consultoria de Desenvolvimento de Executivos, representada por seu Diretor Presidente Eurico Carvalho da Cunha.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica.

LICITAÇÃO: Dispensada na forma do item 2.1, alínea "f" - do Regulamento de Licitações da CONTRATANTE.

PRAZO: 6 (seis) meses, contado a partir de 26.12.77.

VALOR: Aproximado em Cr\$300.000,00 (trezentos mil / cruzeiros).

(Nº 10374 - 15-2-78 - Cr\$330,00)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-lei nº 759/69, modificado pelo Decreto-lei nº 1.259/73, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 81.171/78, sede na Capital da República e Filial no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.360.305, representada, neste ato, por seu Diretor, Doutor Gil Gouvêa Macieira, daqui por diante designada simplesmente CEF, e, de outro lado, a ITAIPU BINACIONAL, empresa binacional constituída nos termos do Tratado que a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai assinaram em 26

de abril de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, no 7º andar, do Edifício CA-01, da Petrobrás, no Setor das Autarquias Norte, na Avenida W/2, e em Assunção, Paraguai, na Calle Presidente Franco, nº 1.032, com escritório nesta cidade, na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, 11º andar, inscrita no CGC-MF sob o número 00395988/0001, devidamente autorizada por sua Diretoria Executiva, em reunião de 26 de janeiro de 1978, e representada, neste ato, na forma do artigo XV do seu Estatuto, por seu Diretor Geral, General de Divisão R/I José Costa Cavalcanti, em conjunto com o Diretor Jurídico, Doutor Antonio Colman Rodriguez, e com o Diretor Financeiro, Doutor Moacyr Teixeira, daqui por diante designada simplesmente ITAIPU, com a intervenção da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, na qualidade de FIADORA, neste ato representada pelo Doutor Pedrylmo Francisco Guimarães Ferreira, Procurador da Fazenda Nacional, nos termos do despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de 02 de fevereiro de 1978, tem justo e contratado, pelo presente instrumento e com fundamento no Ofício nº DICRI-017/78, da Diretoria do Banco Central do Brasil, o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Valor e Finalidade do Crédito

A CEF abre à ITAIPU um crédito fixo, no valor de Cr\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), com recursos provenientes do Banco Central do Brasil e destinados à cobertura de compromissos relativos aos projetos de engenharia da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

SEGUNDA - Utilização do Crédito

A quantia de que trata a cláusula anterior será creditada na conta nº 785.072-0, de que a ITAIPU é titular, na Agência Almirante Barroso, da Filial do Rio de Janeiro, da CEF, nesta cidade, para livre utilização, após a transferência dos recursos do Banco Central do Brasil para a CEF e depois de comprovada, pela ITAIPU, a publicação do presente contrato no Diário Oficial da União.

TERCEIRA - Prazo

O prazo do presente contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, nele compreendido o período de 7 (sete) anos de carência.

QUARTA - Juros e Correção Monetária

Sobre o saldo devedor da ITAIPU incidirão juros e correção monetária de 15% (quinze por cento) ao ano, calculados, debitados e exigíveis, semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e no vencimento e liquidação da dívida.

QUINTA - Amortização

A dívida decorrente do presente contrato será amortizada em 3 (três) prestações anuais e sucessivas, a primeira no valor de Cr\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de cruzeiros), e as duas outras, cada uma no valor de Cr\$ 98.500.000,00 (noventa e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), que a ITAIPU se obriga a pagar nas seguintes datas: 20 de fevereiro de 1986, 20 de fevereiro de 1987, 20 de fevereiro de 1988.

SEXTA - Comissão de Serviço

A ITAIPU pagará à CEF a comissão de serviço de 0,5% (meio por cento) fixa que incidirá sobre o desembolso e cada reembolso.

Parágrafo Único - A comissão de serviço estipulada nesta cláusula e incidente sobre o desembolso será debitada pela CEF na conta a que se refere a cláusula SEGUNDA, na data do desembolso, obrigando-se a ITAIPU a pagar a comissão de serviço que incidir sobre os reembolsos, na data de cada reembolso.

SETIMA - Local de Pagamento

A ITAIPU se obriga a pagar os juros e correção monetária, as prestações de amortização e a comissão de serviço sobre os reembolsos (cláusulas QUARTA, QUINTA e SEXTA) nas datas estipuladas, na Agência Almirante Barroso, da Filial do Rio de Janeiro, da CEF, nesta cidade.

OITAVA - Cláusula Penal

Na falta de pagamento, nos seus vencimentos, de quaisquer quantias devidas pela ITAIPU, ou no caso de inadimplemento de qualquer outras obrigações contratualmente estipuladas, os encargos financeiros de que trata a cláusula QUARTA ficarão elevados de 1% (um por cento), a título de mora, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da imediata exigibilidade da dívida e de quaisquer cominações de direito.

NONA - Vencimento Antecipado da Dívida

Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, para os efeitos do artigo 960 do Código Civil, o vencimento antecipado da dívida, no caso de inadimplemento de toda e qualquer obrigação da ITAIPU estipulada no presente contrato.

DÉCIMA - Pena Convencional

Se a CEF tiver que recorrer à via judicial para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento), calculada sobre a totalidade da dívida.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fiança

A interveniente, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, se obriga, pelo presente instrumento, - nos termos do Tratado a que se refere o preâmbulo deste contrato e de acordo com as Notas sobre Garantia de Empréstimo trocadas com a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973 -, como fiadora e principal pagadora, responsabilizando-se solidariamente com a ITAIPU pelo exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ITAIPU por força do presente contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável

O presente contrato, de acordo com o disposto no Tratado a que se refere o seu preâmbulo, rege-se pela legislação brasileira.

DÉCIMA TERCEIRA - Foro

Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente contrato, o foro é o de Brasília, Distrito Federal.

E, por estarem assim justas e contratadas, a CEF, a ITAIPU e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, rubricam e assinam o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1978
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

GIL QUYVEN FERREIRA
Diretor

ITAIPU BANCACIONAL

JOSÉ COSTA CAVALCANTI ANTONIO COLMAN RODRIGUEZ
Diretor Geral Diretor Jurídico

MOACYR TEIXEIRA
Diretor Financeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PEDRYLMO FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA
Procurador da Fazenda Nacional

Testemunhas:

-NESTOR GAMBIM

-LOURDES MULLER

(Nº 2186 7 21-2-78 - Cr\$3.330,00)

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES**
**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76)
Instrumento: Contrato de Consultoria
PG-28-78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Escritório de Engenharia Walter Pfeil.

Objeto: Para a execução dos serviços de Análise Estrutural e Projetos de Obras de arte especiais, com extensão aproximada de 0,507 km, na rodovia BR-277-FR, trechos: Pinheirinho — Obelisco — Quatro Barras e Curitiba — Campo Largo, Lote 6 do Edital número 123-77.

Prazo: O Relatório Final em sua forma definitiva impresso, será entregue 45 dias após a aprovação da Minuta pelo DNER.

Valor e Dotação: Valor: R\$ de Cr\$... 632.072,88 sendo Cr\$ 464.759,88 a preços iniciais e Cr\$ 167.313,00 como previsão para pagamento de reajustamento de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba 4.1.1.00.00.1.713.00.04 — Orçamento do DNER par 1977 até o valor de Cr\$... 46.475,99 conforme NE nº 005.548,8, emitida pela DF-Sv.COR em data de 11 de novembro de 1977.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente Contrato a Consultoria depositou na Tesouraria do DNER, a quantia de Cr\$ 32.599,52 em 148 ORTN representadas pelos certificados nº I — 035978-F, 134183 e F.134184, conforme Guias número 52 — 04-77 — Sv.MRF-SEPgf-DF, datada de 28-07-77 e PG-2º SPR. 418 1977 — SEPgf-Sv.MRF-DF — 9.129-77, data de 22-12-77.

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho Administrativo do DNER em sessão de 30-09-77 — Resolução número 2.138-77 da Concorrência de que trata o Edital nº 123-77 em que a Consultoria foi declarada vencedora.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1978.
— Luiz Augusto Ferreira Correia —
Chefe da 2ª Subprocuradoria — D.N.E.R.
(Nº 10.354 — 13-2-78 — Cr\$ 380,00).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76)
Instrumento: Contrato de Consultoria PG-027-78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Escritório de Engenharia Walter Pfeil.

Objeto: Para a execução dos serviços de análise estrutural e projetos de obra de arte especiais, com extensão aproximada de 0,190 kms. na rodovia BR-277-FR, trecho Irati — Relógio, Lote 8 Edital 123-77.

Prazo: Entrega do Relatório Mensal nº 01 30 dias; Entrega do Relatório Preliminar — 30 dias; Entrega do Relatório Mensal nº 02 — 60 dias; Entrega do Relatório Final — 90 dias e o Relatório Final em sua forma definitiva, 45 dias após a aprovação da Minuta pelo DNER.

Valor e Dotação: Valor: R\$ de Cr\$.. 273.229,09. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba 4.1.1.00.00.00.1713.00.04-77 do Orçamento do DNER conforme NE de nº 005.548,4, Código 57-4 emitida pela Diretoria de Planejamento DF-Sv.COR., datada de 11-11-77 no valor de Cr\$.. 27.322,91.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultoria depositou na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$.. 28.529,60 em obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional conforme Guias ... 5204-77 — Sv.MRF-SEPgf-DF, datada de 26-9-77 e PG-2º SPR — 009-78 — SEPgf-Sv.MRF-DF — 89-78 datada de 04-01-78.

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho Administrativo do DNER em 30-09-77 da concorrência de que trata o Edital nº 123-77 em que a Consultoria foi declarada vencedora.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1978.
— Luiz Augusto Ferreira Correia —
Chefe da 2ª Subprocuradoria — D.N.E.R.
(Nº 10.353 — 13-2-78 — Cr\$ 401,00).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76)
Instrumento: Contrato par prestação de serviços PG-031-78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: PROCONSUL — Programação e Consultoria de Bens e Serviços Ltda.

Objeto do Contrato: O Objeto deste contrato consiste na operação do sistema de Comunicações desenvolvidos para processamento nos equipamentos de fabricação Philips modelos P-354 C-400, P-358-1000-672, P-145-3, P-150, P-115 e S-011 e Sperry Univac modelos 1810-99 e 1801-99 e P-110.

Prazo: O prazo inicial de 24 meses para execução de serviços a partir da data de sua assinatura.

Valor e Dotação: Valor: R\$ de Cr\$.. 8.347.512,00 (oito milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e doze cruzeiros). Dotação: A despesa decorrente deste contrato, correrá a conta da verba 3.1.3.2.12.02.00.2.215.00-78, até o valor de Cr\$ 4.800.000,00 conforme NE nº 000.044.2 emitida pela Diretoria de Administração, em 18-01-78.

Garantia de Execução: Para arantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Contratada depositou em Caução, na Tesouraria do DNER, o valor de Cr\$ 83.475,12 sendo Cr\$... 83.412,00 em O.R.T.N. conforme guia nº 450-78 — PG-2º SPR-44-78 e Cr\$... 63,12 em moeda corrente, conforme guia nº 449-78 — PG-2º SPR-45-78 ambas datadas de 31-01-78.

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta de autorização do Substituto do Diretor Geral do DNER, que dispôs a licitação com base na alínea "d" do § 2º do Art. 126 do Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967, conforme despacho exarado as, folhas 44-v datado de 10-01-78, no processo administrativo protocolizado sob o número 58.893-77.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1978.
— Luiz Augusto Ferreira Correia —
Chefe da 2ª Subprocuradoria —
D.N.E.R.
(Nº 10.373 — 15-2-78 — Cr\$ 422,00).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76)
Instrumento: Contrato de Consultoria PG-033-78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ANPLA — Engenharia e Planejamento Ltda. coordenação, execução de Pesquisas de vos contados a partir da aprovação do implantação e elaboração de Programas de Computação Eletrônica Relacionados à Documentação Sistema. 370-IPR.

Prazo: Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos em 730 dias consecutivos contados a partir da aprovação do Contrato pelo Conselho Administrativo do DNER.

Valor: R\$ de Cr\$ 17.000.000,00 sendo Cr\$ 11.400.000,00 Os preços iniciais e Cr\$ 5.600.000,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos d epreços.

Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba ... 4.1.1.00.00.00.1.713.00.04 — DNER-1977 até o valor de Cr\$ 2.998.609,01 conforme NE-006.689-3 emitida pelo I.P.R. em 16 de dezembro de 1977.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato, a Consultoria depositou na Tesouraria do DNER, a quantia de Cr\$..

110.000,00 em moeda corrente conforme Guia nº 371-78 datada de 24-01-78.

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho Administrativo do DNER, em 19-12-77 da seleção de Consultoria de que trata o Edital 171-77 em que a

Consultoria foi declarada vencedora. Ref. proc. nº 33.735-77.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1978.
— Luiz Augusto Ferreira Correia —
Chefe da 2ª Subprocuradoria — D.N.E.R.
(Nº 10.350 — 10-2-78 — Cr\$ 400,00).

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio especial de cooperação. OBJETO: E a implantação e pavimentação do Contorno, pela direita, da cidade de Uberlândia, com a extensão de 20,3km. LICITAÇÃO: Esta modalidade de convênio dispensa licitação. VALOR TOTAL: Cr\$ 80.450.000,00 (oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios da EBTU - 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros. VIGÊNCIA: Até a conclusão total dos serviços, não podendo, ultrapassar 05 (cinco) anos. ASSINARAM: Adhemar Ribeiro da Silva, pelo DNER; Alberto Tavares Silva, pelo EBTU; Geraldo Pereira da Silva, pelo DER/MG; Virgílio Golassie, pela Prefeitura de Uberlândia.

Uberlândia (MG), 31 de janeiro de 1978.
(OE. 1/78 - EBTU)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem o INCRA e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS - EMATER/AM.
CRT-0088-02-3-78.

OBJETIVO - Apoio e dinamização das atividades programadas com vistas à Assistência Técnica aos parceiros e famílias do PIC Tabatinga.

PRAZO - 12 (doze) meses, a partir da data da liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA, através da CR-15, contribuirá com a quantia de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). Os recursos estão previstos no Orçamento-Programa para 1978, Coordenadoria Regional do Extremo Norte - CR-15 - Atividade nº 25.04.18.2.2.133 - Assistência Técnica a Cooperativas, Sindicatos e Unidades de Colonização - Elemento 3270 - Diversas Transferências Correntes, visando a implantação e manutenção do Programa. Empenho nº 041, de 10 de janeiro de 1978, no valor de Cr\$ 480.000,00.

FUNDAMENTOS LEGAIS - A minuta do presente Termo foi aprovada pelo Conselho de Diretores do INCRA em sua 38ª reunião, de 09 de julho de 1973, conforme Resolução nº 60.

Manaus-AM, 30 de janeiro de 1978.

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o INCRA e o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CRT-0165-19-6-78

OBJETIVO - O GOV/SP pelo seu Departamento de Assistência ao Cooperativismo, fica incumbido da execução, articulado com a Coordenadoria Regional do INCRA/MA - CR-08, dos serviços relativos à Promoção, Assistência, Orientação e Tecnificação das Cooperativas.

PRAZO - O Convênio começará a vigorar a partir da data de sua publicação no D.O.U. e expirar-se-á um ano após, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Não há valor. Será fixado em ajustes de cooperação ou termos aditivos, devendo conter as condições específicas da colaboração técnica e financeira a que se obrigam as partes e deverão ter como executor o mesmo órgão, ora designado e contereão as assinaturas das entidades aqui representadas.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 07, de 30 de janeiro de 1978 - Processo INCRA/BR/Nº 8374/76.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 1978.

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram o INCRA e a FIRMA ENPROTO - ENGENHARIA S.C.LTDA.
CRT-0175-25-9-78.

OBJETIVO - Execução de uma poligonal eletrônica de precisão com fornecimento e implantação de pilares de concreto, mode

lo padrão do INCRA, na área urbana do município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

PRAZO - 50 (cinquenta) dias consecutivos contados 15 (quinze) dias após a data da entrega pelo INCRA, da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA pagará pelos serviços a quantia de Cr\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros), considerados como valor global. As despesas correrão por conta do PROTERRA, Elemento 4120-007-Atividade nº 3.5.6.1.948. Empenho nº 001, de 15 de fevereiro de 1978.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital de Tomada de Preços nº 30/77 - Processo INCRA nº 5801/77.

Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 1978

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem o INCRA e a COOPERATIVA TRITÍCOLA DE GETÚLIO VARGAS LTDA-RS. CTR-0193-22-3-78.

OBJETIVO - Apoio e dinamização das atividades programadas com vistas à Assistência Técnica aos parceiros e suas famílias, dos PICs emancipados ou por emancipar.

PRAZO - 11 (onze) meses, a partir da assinatura do Convênio.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA através da CR-11, contribuirá com a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Os recursos estão previstos no Orçamento-Programa para 1978, Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul - Atividade nº 21.04.18.2.2.125 - Assistência Técnica à Cooperativas, Sindicatos e Unidades de Colonização - Elemento 3270 - Diversas Transferências Correntes, visando a implantação e manutenção do Programa. Empenho nº 273, de 08 de fevereiro de 1978, no valor de Cr\$ 200.000,00.

FUNDAMENTOS LEGAIS - A minuta do presente Termo foi aprovada pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 38ª reunião, do dia 09 de julho de 1973, conforme Resolução nº 60.

Porto Alegre-RS, 10 de fevereiro de 1978

(Of. 39-INCRA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CONTRATO Nº 87-78

Objeto: Serviço de datilografia em máquina eletrônica IBM e montagem de textos.

Firma contratada: Escola de Datilografia "Xavier"
Modalidade de Licitação: Convite número 02-78.

Recursos: da Gráfica da UFRGS - Elemento 31-32

Nº e Data do Empenho: 86-78 de 17 de janeiro de 1978
Valor do Contrato: Cr\$ 70.000,00
Vigência: 1-1-78 até 28.2.78
Termo de Contrato n.º: 02-78

Objeto: Locação de serviços de Veículos
Firma contratada: Renato Vieira Amaral
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 58-78

Recursos: 31.32 da Reitoria e CPD da UFRGS, respectivamente

Nº e Data do Empenho: 52-78, de 13 de janeiro de 1978

Valor do Contrato: Cr\$ 185.472,00
Vigência: 1.1-78 até 31.12.78.
Of. nº 46 - UFRS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/78

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-INAN E A OLIVETTI DO BRASIL S.A.

Objeto do contrato - Assistência técnica e manutenção de uma máquina de contabilidade, marca Olivetti, modelo Audit 1513, de propriedade da CONTRATANTE.

Dispensa de Licitação - Dispensada a licitação com base no Art. 126, § 2º, alínea "d" do Decreto-Lei nº 200/67.

Crédito pelo qual correrá a despesa - A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, Sub-elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

Número e data do Empenho - Nota de Empenho nº 039/78, de 03 de janeiro de 1978.

Valor do Contrato - Cr\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa cruzeiros).

Data de assinatura - 15 de fevereiro de 1978

Prazo de vigência - 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinaturas - Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, e José Cleber Pimenta, pela Olivetti.

Testemunhas: Maria Clara Pinto Rillos e Murilo Picoli

(Of. 62-INAN)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/77

ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Firma Agropol - Politécnica Rural Ltda.

OBJETO: Prorroga por 4 (quatro) meses, a contar do dia 7 (sete) de fevereiro/78, o prazo, mantendo as de mais cláusulas do contrato original.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONTRATO Nº 010/78
PROCESSO Nº 8.127/77

CONTRATANTES: Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Anki - Serviços e Segurança Ltda. - CGC nº 33.834.144/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância das dependências que compõem a sede da 6ª Diretoria Regional (6ª DRS), situadas na Avenida Brasil nº 2540, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 127/77, Edital nº 127/77.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta da Verba 3.1.3.2.4902.1376021.2.545-UNIÃO/78, "SERVIÇOS DE TERCEIROS", conforme NE nº 14, de 05.01.78. No exercício subsequente a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

VALOR TOTAL: Cr\$ 297.669,96 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros, noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua vigência.

GARANTIA: Inicial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento nº 980.139-0, de 02.12.77, da CEF-Filial do Rio de Janeiro, complementada em parcelas de 5% (cinco por cento) das medições.

REAJUSTAMENTO: Este Contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

Assinam o presente Contrato os Srs. Celso Barreto de Almeida pelo DNOS, CONTRATANTE, e Nataniel Paulo Kochenborger pela firma Anki-Serviços e Segurança Ltda., CONTRATADA, sendo testemunhas Elza Vasconcelos Soares e Mauro de Souza Coelho.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de fevereiro de 1978.

APROVAÇÃO: Resolução nº 28/78, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 5/78, de 15 de fevereiro de 1978.

CONTRATO Nº 012/78
PROCESSO Nº 5.959/77

CONTRATANTES: Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Anki - Serviços e Segurança Ltda. - CGC nº 33.834.144/0001-00.

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza e conservação das dependências que compõem a sede da 6ª Diretoria Regional (6ª DRS), situadas na Avenida Brasil nº 2540, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 126/77, Edital nº 126/77.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta da Verba 3.1.3.2.4902.1376021.2.545-UNIÃO/78 "SERVIÇOS DE TERCEIROS", conforme NE nº 013, de 05.01.78. Nos exercícios subsequentes a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

VALOR TOTAL: Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua vigência.

GARANTIA: Inicial no valor de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento nº 980138-1, de 02.12.77, da CEF-Filial do Rio de Janeiro, complementada em parcelas de 5% (cinco por cento) das medições.

REAJUSTAMENTO: Este Contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

Assinam o presente Contrato os Srs. Celso Barreto de Almeida pelo DNOS, CONTRATANTE, e Nataniel Paulo Kochenborger pela firma Arki-Serviços e Seguranca Ltda., CONTRATADA, sendo testemunhas, Elza Vasconcelos Soares e Mauro de Souza Coelho.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de fevereiro de 1978.

APROVAÇÃO: Resolução nº 31/78, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 5/78, de 15 de fevereiro de 1978.

CONTRATO Nº 011/78
PROCESSO Nº 7068/77

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO e a firma SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A. - CGC Nº 33641366/0008-75.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância, nas dependências da Residência de Pelotas e Postos nºs 1 e 2 da Barragem Eclusa, do Canal São Gonçalo na 12a. Diretoria Regional (12a. DRS) do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) situadas no Município de Pelotas, RS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 113/77, Edital nº 113/77.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta da Verba 3.1.3.2.4902.1376021.2.545-UNIÃO/78. "SERVIÇOS DE TERCEIROS" conforme NE nº 001/78, de 05.01.78. No exercício subsequente, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

VALOR TOTAL: Cr\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua vigência.

GARANTIA: Inicial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento nº 980.205-1 de 12.12.77, da CEF-Filial do Rio de Janeiro, complementada em parcelas de 5% (cinco por cento) das medições.

REAJUSTAMENTO: Este Contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

Assinam o presente Contrato os Srs. Celso Barreto de Almeida pelo DNOS CONTRATANTE, e Itiberê Gouveia Amaral pela firma SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A., CONTRATADA, sendo testemunhas Elza Soares e Mauro Coelho, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1978.

APROVAÇÃO: Resolução nº 29/78, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 5/78 de 15 de fevereiro de 1978.

(Of. nº 15)

Retificação

No Extrato do Contrato nº 007/78, publicado no Diário Oficial da União - Seção I - Parte II, página 624, de 14 de fevereiro de 1978:

onde se lê: **MINISTÉRIO DO INTERIOR**
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
leia-se: **MINISTÉRIO DO INTERIOR**
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

onde se lê: ... destinados à autora, Reservatório Elevado ...

leia-se: ... destinados à Adutora, Reservatório Elevado ...

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRAL DE MEDICAMENTOS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a NGS - Máquinas, Acessórios e Serviços Ltda. MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação. Nº DOCUMENTO - CT-SEATA 011/78 Data da Assinatura - 14/02/78 ORÇAMENTO FUNCEME - 1978 ATIVIDADE - 15750214 - 364 ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.3.2. Empenho nº 149 DATA - 14/02/78 VALOR CR\$. 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros) VIGÊNCIA - A partir de sua publicação, até 31 de dezembro de 1978. Brasília, 20 de fevereiro de 1978.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a PLANTEL S/A. MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação. Nº DOCUMENTO - CT. SEATA -010/78 Data da Assinatura - 14/02/78 ORÇAMENTO FUNCEME - 1978 ATIVIDADE - 15750214 - 364 ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.3.2. EMPENHO Nº 151 DATA 14/02/78 VALOR CR\$ 8.064,00 (oito mil, sessenta e quatro cruzeiros) VIGÊNCIA - A partir de sua publicação, até 31 de dezembro de 1978.

Brasília, 20 de fevereiro de 1978.

(Of. 390-CEME)

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME), e as INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO ESTADO DE GOIÁS S/A, para fabricação e fornecimento à primeira, pela segunda, de produtos farmacêuticos. Nº DOCUMENTO CV.CODEPRO.023/78 DATA ASSINATURA - 15/02/78 ORÇAMENTO FUNCEME -1978 ATIVIDADE - 15754314.006 ELEMENTO DE DESPESA-3.1.2.0. EMPENHO Nº 0156 DATA 15/02/78 VALOR CR\$. 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) VIGÊNCIA - A partir de sua publicação no D.O.U. até 31.12.78.

Brasília, DF, 16 de fevereiro de 1978.

EXTRATO

EXTRATO DO ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME), e o LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, para fabricação e fornecimento à primeira, pelo segundo, de produtos farmacêuticos. Nº DOCUMENTO- AC-CODEPRO.024/78 Data Assinatura - 15/02/78 ORÇAMENTO FUNCEME -1978 ATIVIDADE 15754314.006 ELEMENTO DE DESPESA-3.1.2.0. EMPENHO Nº 0157 DATA - 15/02/78 VALOR CR\$. 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) VIGÊNCIA - A partir de sua publicação no D.O.U. até 31.12.78.

Brasília, DF, 16 de fevereiro de 1978.

(Of. 378-CEME)

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I - Ministério da Fazenda

Posto de Venda II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento -

Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN - Setor de Indústrias Gráficas

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA FAZENDA****BANCO DO BRASIL S./A.****1439 DIVIDENDO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir do próximo dia 21 de fevereiro do corrente ano iniciaremos o pagamento do 1439 dividendo, relativo ao segundo semestre de 1977, à razão de Cr\$ 0,08 por ação ordinária nominativa e preferencial ao portador, inclusive o dividendo que, conforme deliberado na AGE de 10.11.77, foi atribuído às ações cuja subscrição haja sido efetivada, até a data de 15.12.77.

O pagamento do dividendo de ações ordinárias nominativas será efetuado:

- por crédito nas respectivas contas-correntes dos Senhores Acionistas, junto às Agências em que sejam cadastrados, e estará disponível a partir do dia 21.02.78;
- aos Senhores Acionistas que não venham recebendo seus dividendos mediante crédito em conta-corrente e que, por ocasião do recebimento do dividendo anterior, tenham atualizado os respectivos endereços, remeteremos, por via postal, para os endereços comunicados, cheque nominativo, pagável por qualquer de nossas Agências e passível de ser compensado através de qualquer Banco integrante do sistema financeiro nacional; e
- os demais acionistas que não se enquadrem nas circunstâncias referidas nas letras "a" e "b" acima, deverão habilitar-se em qualquer de nossas Agências no País, independentemente do seu cadastramento, mediante preenchimento de carta-solicitação — cujo impresso é encontrado em todas essas Agências — e apresentação de documento de identidade, bem como do C.P.F. Por meio dessa habilitação, os Senhores Acionistas receberão os dividendos de nº 143 e, se eventualmente ainda não recebidos, os anteriores.

Na hipótese prevista na letra "c" supra, e no caso de o Senhor Acionista fazer-se representar, deverá ser entregue instrumento de mandato ou outro qualquer documento legalmente hábil para esse fim, sem prejuízo dos demais requisitos ali citados.

O pagamento de dividendo de ações preferenciais ao portador será efetuado por qualquer de nossas Agências no País, contra apresentação do cupão nº 13 já colado na folha apropriada, acompanhada de formulário próprio, devidamente preenchido. Tais folhas e formulários encontram-se à disposição dos interessados, nas mencionadas Dependências.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1978
DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS E SERVIÇOS GERAIS
(DASEG)

DIAS: 21-22 -23/2/78

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO**

**Centro de Ciências Matemáticas
e da Natureza**

Instituto de Matemática

RESOLUÇÃO N.º RAC 18-77

Edital de abertura de Concurso para Professor Assistente do Departamento 02 — Ciência da Computação do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Raduwal da Silva Alves Pereira, torna público que se acham abertas, nesta Secretaria, localizada no Bloco "C", térreo do Centro de Tecnologia da UFRJ, Ilha da Cidade Universitária, pelo período de 3 (três) meses, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial

do Estado, a inscrição no Concurso para Professor Assistente para uma vaga estimada do Departamento 02 — Ciência da Computação — Setor de Análise Numérica, na forma do disposto na Resolução n.º 03-76 do Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFRJ número 01, de 6 de janeiro de 1977.

1.1. Estão inscritos "ex officio" no presente Concurso para Professor Assistente, em obediência aos ofícios circulares n.º 034-76-GAB-DAU-BSB, de 15 de março de 1976 e n.º 147-DAU, de 1 de outubro de 1976, e no Processo MEC número 258.409-76, os Auxiliares de Ensino desta Unidade que contem pelo menos 4 (quatro) anos de contrato na Instituição até a data de 31 de março de 1977 e que por ocasião do Concurso para Professor Assistente já realizado nos termos da mesma Resolução n.º 03-76, do Conselho Universitário, encontravam-se ausentes do País e, ainda, que atendam a uma das condições seguintes (Lei número 1.182, de 13-12-74, art. 21, itens I e II), necessárias para inscrição no concurso:

a) tenham completado 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino até 13-12-74;

b) sejam portadores de título de Mestre ou Doutor, ou outro reconhecido como válido e adequado pelo CEPG; conforme relação publicada em suplemento do Boletim da UFRJ n.º 48 de 25 de novembro de 1976 com as retificações posteriores.

1.2. A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está também aberta a graduação em curso superior na área correspondente de estudos que satisfaçam, pelo menos, a uma das seguintes condições:

a) possuir o título de Mestre ou Doutor obtido em curso credenciado, ou reconhecido pelo CEPG;

b) ter completado três anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino nesta Instituição até 13-12-74;

c) possuir títulos nacionais ou estrangeiros reconhecidos pelo CEPG, como válidos e adequados.

1.3. Os Auxiliares de Ensino inscritos "ex officio" deverão formalizar o ato de inscrição através requerimento ao Diretor desta Unidade, indicando o Setor em que deverão concorrer, acompanhado de:

a) diploma de graduação;

b) memorial, em 3 (três) vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significância a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial.

1.4. Os demais candidatos ao presente concurso deverão solicitar sua inscrição através requerimentos ao Diretor desta Unidade seguindo as instruções do item 1.3.

1.5. Caberá ao Conselho Departamental deferir a solicitação dos Auxiliares de Ensino inscritos "ex officio", quanto ao Setor em que realizarão o concurso. As inscrições dos demais candidatos só receberão o despacho de deferimento após o parecer favorável do Conselho Departamental, ouvido o respectivo Departamento.

2 — Do Concurso

2.1. O Concurso para Professor Assistente abrangerá:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

2.1.1. Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas ou culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, de acordo com os critérios vigentes fixados pelos Centros.

2.1.2. Da prova escrita

a) A prova escrita versará sobre temas sorteados na ocasião, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos escolhidos pela Comissão Julgadora, no programa especialmente elaborado pelo respectivo Departamento para o concurso no Setor.

b) A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

Depois de sorteado o ponto os candidatos poderão dispor de uma hora para consulta a textos impressos.

2.1.3. Da prova didática

A prova didática constará de aula com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, acerca de tema constante de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, organizada pela Comissão Julgadora para esta prova, respeitado o programa elaborado pelo Departamento para cada Setor. O ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

2.1.4. Da prova prática

A prova prática constará de planejamento de atividades didáticas, sobre ponto sorteado na hora, dentre aqueles do programa do Setor no qual o candidato estiver inscrito, e com especificações e limites determinados pela Comissão Julgadora. O candidato disporá de um prazo, estabelecido pela Comissão Julgadora, para planejar seu desempenho.

3 — Do julgamento

3.1. A Comissão Julgadora do Concurso para Professor Assistente será constituída por 3 (três) membros, de acordo com o artigo 129 do Regimento Geral da Universidade.

3.2. O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 135 a 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos programas

4.1. O programa do concurso acha-se à disposição dos interessados na Secretaria desta Unidade.

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

EDITAL N.º 002/78

Concurso Público para Provimento de Emprego de AUXILIAR DE ENSINO, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais, para o Departamento de Mecânica da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, na ÁREA DE PROJETOS, conforme Processo nº 00181/78-EFEI.

De acordo com o Art. 77 do Regimento da EFEI, aprovado pelo CFE, pelo Parecer nº 577, de 07.02.77, faço público que estarão abertas na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da EFEI, à Rua Cel. Rennó, 7 - em Itajubá, MG - as inscrições ao Concurso Público para Provimento de 1 (uma) vaga de AUXILIAR DE ENSINO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14.02.78 a 12.08.78, de 2.ª a 6.ª feira, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

2. O Processamento do Concurso obedecerá ao Regimento da EFEI, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), através do Parecer nº 577, de 07.02.77, que estará à disposição dos interessados no local das inscrições.

3. Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:

PROGRAMA

Metrologia. Princípios Gerais de Cotagem Visando a Fabricação. Forjamento. Extrusão. Trefilação. Trabalho a Frio dos Metais. Operações de Corte. Operação de Dobramento, Operações de Embutimento. Fundamentos da Usinagem de Metais. Projeto de Ferramentas. Dispositivos para a Fabricação Mecânica. Fabricação seriada.

BIBLIOGRAFIA DE REFERENCIA

1. Berutti, Aldo - Stampi e Presse - S.Lattes Editori - 1959.
 2. Rossi, Mario - Estampado em Frio de La Chapa - Hoepf Editorial Cientifico - 1960.
 3. Aste Die Design Handbook - Mc Graw-Hill Co. - 1965.
 4. Ferraresi D. - Fundamentos da Usinagem dos metais - Editora Edgard Blucher - 1970.
 5. Blanpain, E - Herramientas de Corte-Editorial Gustavo Gilli S/A. - 1962.
- Itajubá, 13 de fevereiro de 1978. - José Vicente Maciel Pereira, Diretor do Departamento de Pessoal. - VISTO: Professor Ulderico Mandolesi, Diretor-Geral da EFEI em exercício.

OSÉ VICENTE MACIEL PEREIRA

VISTO:

Prof. ULDERICO MANDOLESI

EDITAL Nº 003/78

De acordo com o Art. 79, § 19, do Regimento da EFEI, aprovado pelo CFE, através do Parecer nº 577, de 07.02.77, faço público que, de acordo com autorização do Diretor-Geral da EFEI (Ad-Referendum do CD) de 31.01.78, foram aprovadas as Inscrições aos Concursos Públicos para provimento de emprego de Auxiliar de Ensino.

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento sita à Rua Cel. Rennó, 7 - Itajubá-MG, para a escolha dos Temas para a Prova Didática (conforme Art. 87 do Regimento da EFEI) e para realização das provas, nas datas e horários abaixo indicados:

1. Emprego: Auxiliar de Ensino
Área: Eletrônica (Circuitos Combinacionais e Sequenciais) - Processo Nº 01957/77-EFEI.

Candidatos: LEONARDO GONÇALVES DE ULHOA
LUIZ EDUARDO BORGES DA SILVA

Número de vagas: 1 (uma)

PROVA	HORÁRIO	DATA
Curriculum Vitae	09:00 h	25.03.78
Didática	10:00 h	25.03.78
Prática	13:30 h	25.03.78
Escolha dos temas	09:00 h	24.03.78

2. Emprego: Auxiliar de Ensino

Área: Matemática - Processo Nº 01923/77-EFEI

Candidatos: LUIZ FRANCISCO PONTIN
MANOEL JOSE DA SILVA FILHO
ARIÉRCIO MARTINS RAMOS

Número de vagas: 1 (uma)

PROVA	HORÁRIO	DATA
Curriculum Vitae	09:00 h	03.07.78
Didática	14:00 h	03.07.78
Escolha dos temas	13:30 h	26.06.78

Itajubá, 14 de fevereiro de 1978.

ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA

Directora da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento

VISTO:

OSÉ VICENTE MACIEL PEREIRA

Director do Departamento de Pessoal

**MINISTÉRIO
DA
AERONÁUTICA
EMPRESA BRASILEIRA
DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA**

LICITAÇÃO

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO comunica a realização de Concorrência SBBR n.º 002-SEDE-78, para contratação de obras e serviços de restauração e melhorias da pista de pouso 10-22 n.º 01, do Aeroporto Internacional de Brasília-D.F.

A entrega das propostas deverá ser feita das 10:00 às 10:30 horas do dia 13 de março de 1978, em Brasília, na Sede da INFRAERO, Setor de Licitação e Caudastro - SELC, no Edifício Chama, 4.º andar. Nesse local, poderão as firmas

interessadas obter o Edital e qualquer outra informação de que necessitem. Brasília, DF, 17 de fevereiro de 1978. - Comissão de Licitação.

LICITAÇÃO

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO comunica a realização de Concorrência SBBR n.º 013-SEDE 78, para contratação de obras e serviços de ampliação e reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto de São Luís, em São Luís, Maranhão.

A entrega das propostas deverá ser feita das 10:00 às 10:30 horas do dia 13 de março de 1978, em Brasília, na Sede da INFRAERO, Setor de Licitação e Caudastro, 4.º andar e em São Luís, no Escritório do Administrador do referido Aeroporto. Nessas locais, poderão as firmas interessadas obter o Edital e qualquer outra informação de que necessitem.

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 1978. - A Comissão de Licitação.

**REVISTA TRIMESTRAL
DE
JURISPRUDÊNCIA
DO**

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 82 * - Outubro de 1977

PREÇO: Cr\$ 50,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento - Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**REVISTA
DO
TRIBUNAL
FEDERAL DE
RECURSOS**

Nº 54 (abril a junho de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento - Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00